



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

RELAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	16,16	6.464,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	66,66	19.998,00
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G	600	M²	29,33	17.598,00
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	68,33	20.499,00
05	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	86,66	12.999,00
TOTAL					R\$ 77.558,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 -- Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Fica Designado como Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, para realizações de Licitações na Modalidade Pregão, a senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, tendo como equipe de apoio CRISTIANE LIBARDI ZANCHET, portadora da cédula de identidade RG nº 6.478.230-4 SSPPR, e o senhor PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4.750.717-0 SSPPR, , que terão como atribuições prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realizações das licitações na modalidade pregão, até o dia 31 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PORTARIA Nº 72 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Designar o senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 9.849.923-7 SSPPR, a senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, e a senhora JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação, para apreciar propostas referentes aos processos de licitação.

Art. 2º - Fica designado o senhor IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, e a senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.036.363-1 SSPPR, como suplentes para em caso de ausência e/ou impedimento de membro titular fazer parte da Comissão de Licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Laurenço Suzin ME

ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco de Mattos 799

CNPJ: 17.757.123/0001-74

CIDADE: Capaneira

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mão de obra especializada para a prestação de serviço de confecção de banners, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	30,00	12.000,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	70,00	21.000,00
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G	600	M²	30,00	18.000,00
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	70,00	21.000,00
05	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	100,00	15.000,00
TOTAL					R\$

VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00.

DATA: 25-07-2017.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.


LOURENÇO SUZIN ME
CNPJ 17.757.123/0001-74
ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AD ALCEMAR DESIGNER

ENDEREÇO: RUA QUATRO Nº 340 SALA 4

CNPJ: 25.302.283/0001-57

CIDADE: PLANALTO PR

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mão de obra especializada para a prestação de serviço de confecção de banners, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	3,50	1.400,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	60,00	18.000,00
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G	600	M²	18,00	10.800,00
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	60,00	18.000,00
05	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	80,00	12.000,00
TOTAL					R\$ 60.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.200,00.

DATA: 04/08/17.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.


ASSINATURA COM CARIMBO

ALCEMAR DE CASTRO
Contato: (46) 3555-8100
FACEBOOK: ALCMAR DE CASTRO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DAHMER LORENCETTI LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE CIMILLO, 1669

CNPJ: 15.740.810/0001-51

CIDADE: CAPANGA

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de Empresa visando a aquisição de mão de obra especializada para a prestação de serviço de confecção de banners, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	15,00	6.000,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	70,00	21.000,00
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G	600	M²	40,00	24.000,00
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	75,00	22.500,00
05	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	80,00	12.000,00
TOTAL					R\$ 85.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00.

DATA: 07/08/2017.

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

Dahmer & Lorencetti Ltda.
CNPJ 15.740.810/0001-51

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Todas as Secretarias do Município de Planalto - PR.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNERS PARA O MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade destas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Cezar Augusto Soares.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A divulgação das campanhas, ações, projetos e atividades que as diversas secretarias desenvolvem necessitam de ampla divulgação. Nem todos possuem redes sociais e uma das formas de alcançar o público alvo é fazendo a divulgação através de banners e outdoors em pontos estratégicos, nos pontos de grande circulação pública, nas praças, comércios e afins. Com isso, a aquisição do serviço objeto deste certame se justifica pela necessidade supra citada.

3.2. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	16,16	6.464,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	66,66	19.998,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600	M²	29,33	17.598,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	68,33	20.499,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	86,66	12.999,00
TOTAL					77.558,00
Valor total para a contratação no valor de R\$77.558,00 (Setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito Reais).					

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos peças a serem adquiridas;
- Local onde serão entregues os peças;
- Prazo para entrega dos peças;
- Quantidade e medidas do peças, quando for o caso;
- Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

5.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 20 de Outubro de 2017

César Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2017

DE: Rudinei Paulo Marques Correa – Gabinete do Prefeito

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	16,16	6.464,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	66,66	19.998,00
03	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600	M²	29,33	17.598,00
04	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	68,33	20.499,00
05	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	86,66	12.999,00
TOTAL					77.558,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais,).

Cordialmente,


RUDINEI PAULO MARQUES CORREA
Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de novembro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

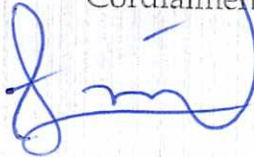
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 31/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 06 de novembro de 2017

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM*, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a melhor proposta com a finalidade de **Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a melhor proposta com a finalidade de Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinado ao desenvolvimentos de ações executadas peça Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	16,16	6.464,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	66,66	19.998,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600	M²	29,33	17.598,00
4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	68,33	20.499,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	86,66	12.999,00
TOTAL					77.558,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de

Laio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

i) Declaração de Idoneidade (anexo III);

j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Administração deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

10.2.1 – os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal – fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 10.2 deste Edital;

10.2.2 – o prazo previsto no item 10.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração;

10.2.3 – a contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;

10.2.4 – o Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.2.5 – o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

10.2.6 – A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

10.2.7 – a eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2018**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por

João 9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	M²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM			
02	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO			
03	600	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO			
04	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO			
05	150	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO			

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- A contratante se reserva o direito de não receber os materiais que

Jan



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal - fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item
- g) A contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- h) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- i) A ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;
- j) A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.
- k) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

Seio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1- Relatório

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de mão de obra para a prestação de serviço de confecção de banners, destinado ao desenvolvimentos de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

De acordo com as informações contida na relação de preço médio e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **77.558,00 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

Ao processo licitatório encontra-se as minutas do edital de licitação, contrato administrativo, relação de preço médio e pesquisa de preços.

Contudo, não fora juntado ao procedimento solicitação para aquisição, os anexos ao edital, o termo de referência e justificativa pela secretária requerente, autorização pelo chefe do poder executivo para abertura da licitação e a indicação de recursos de ordem orçamentária, merecendo que o departamento competente proceda a juntada, tendo em vista que se tratam de documentos cujo o encarte é exigido pela legislação em regência.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Da modalidade eleita - Necessidade de melhor descrição do objeto

Primeiramente, deve a área técnica realizar a adequação da descrição do objeto do presente certame. A descrição "*contratação de empresa visando a aquisição de mão de obra para a prestação de serviço de confecção de banners, destinado ao desenvolvimentos de ações executadas pela Secretaria de Administração*", tenho a impressão, encontra-se inadequada devido a necessidade de fornecimento de materiais pelas participantes.

Sugiro o seguinte enunciado: "**O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Confecção placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.**"

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de estimativa de preços por item em obediência ao contido no art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômica e regularidade trabalhista no item 9.1, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações.

Por oportuno, proponho a alteração da redação da cláusula 7.4, sugerindo-se o seguinte enunciado:

7.4 - *Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;*

Em razão das especificidades do objeto do presente certame, pontuo necessário o acréscimo das seguintes cláusulas contratuais no item 10 do edital:

a) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a necessidade; b) que os materiais estejam acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 10.2 deste Edital, com a alteração para entrega em cinco dias da alínea anterior; c) que prazo previsto no item 10.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração. d) que a Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada. e) o Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente. f) que o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas. g) que a Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega. h) que a ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico. i) que a eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

Assim, a modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A minuta do edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações. O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 8.19 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

Com as adequações acima expostas, em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Contudo, a realização de pregão exige a prévia manifestação da autoridade competente, no sentido de declarar que o objeto da aquisição enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, o que deverá ser providenciado.

Considere-se ainda, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par do objeto a ser licitado estabelece:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente, bem como elencou (de forma exemplificativa) as hipóteses em que deve ser adotado preferencialmente:

a) quando houver necessidade de compra habituais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for inviável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração;

Nessa seara, considerando as disposições legais, recomenda-se que o Ente Público diligencie a fim de verificar se o objeto em epígrafe não enquadra-se nas hipóteses de realização de pregão para registro de preços.

2.2. Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação em regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

030



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

2.3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos.

2.4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame², uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, se encontram juntadas aos autos a pesquisa de preços e orçamentos visando o balizamento do preço inicial acerca da prestação do serviço que se pretende.

2.5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Como se pode perceber da análise da minuta de edital (cláusula 9.1), todos os requisitos estão presentes.

2.6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.7. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

² Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, não cumpre com o presente requisito, recomendando-se que seja encartado o mesmo aos autos.

2.8. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

No presente caso, tal exigência não foi cumprida.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, apenas recomendando, em atendimento à exigência legal, que deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

e) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

f) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, opino pela tomada de providências a fim de justificar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;

g) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;

h) Devem ser juntados os anexos ao edital, a justificativa pela secretaria requerente, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, autorização pelo chefe do poder executivo para abertura da licitação e a indicação de recursos de ordem orçamentária, tendo em vista que se tratam de documentos cujo o encarte é exigido pela legislação em regência;

i) As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, com as ressalvas indicadas nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 do presente parecer;

j) Recomenda-se que o Ente Público diligencie a fim de verificar se o objeto em epígrafe não enquadra-se nas hipóteses de realização de pregão para registro de preços, bem como promova as alterações editalícias acima descritas (melhor descrição do objeto e condições de recebimento).

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis. Após, à consideração superior.

É o Parecer,
Planalto-Pr., 20 de outubro de 2017.

Patrique Mattos Drey
Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO DO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANNERS

Conforme apresentado no parecer, segue abaixo a indicação das soluções para o mesmo:

- A) O processo será numerado cfe art 38 caput da lei 8666/93;
- B) Será realizado na forma presencial por não haver suporte técnico e equipe treinada no momento, sendo um serviço de extrema urgência, conforme sinalizado pela secretaria solicitante, não obstante tempo hábil para tal procedimento eletrônico.
- C) Foi juntado ao processo o Termo de Referência, juntamente com todos os documentos juntados aos autos do processo são parte integrante do termo de referencia, obstante para tal ser configurado e identificado, mas todos os documentos pertinentes para o termo estão em anexo no processo;
- D) A justificativa encontra-se em anexo ao processo, junto ao TR;
- E) Foi verificado junto ao setor de licitações sobre a possibilidade do Registro de Preços, onde não é viável pelo prazo de vigência do certame que passa de 12 meses;

Planalto – PR, 07 de novembro de 2017.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a melhor proposta com a finalidade de Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **27/11/2017, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a melhor proposta com a finalidade de Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinado ao desenvolvimentos de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400	M²	16,16	6.464,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	66,66	19.998,00
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600	M²	29,33	17.598,00
4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300	M²	68,33	20.499,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150	M²	86,66	12.999,00
TOTAL					77.558,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **27/11/2017 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) nos itens (01,02,03,04,09,10,11,12) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

Leio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VI).
- k) Declaração de cumprimento aos requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Administração deste Município de Planalto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade.

10.2.1 - os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal - fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 10.2 deste Edital;

10.2.2 - o prazo previsto no item 10.2 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração;

10.2.3 - a contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;

10.2.4 - o Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.2.5 - o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

10.2.6 - A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

10.2.7 - a eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até **31/12/2018**.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Leite



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 07 de novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto,
declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Leão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL ° _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à,
Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº
....., residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	M²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM			
02	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO			
03	600	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO			
04	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO			
05	150	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO			

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- A contratante se reserva o direito de não receber os materiais que



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal - fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item
- g) A contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- h) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- i) A ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;
- j) A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.
- k) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Jao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

João

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

CONTRATO: Nº 12/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira.

OBJETO: Atendimento médico hospitalar e ambulatorial 24

(vinte e quatro) horas, com atendimento de urgência e emergência, bem como atendimento de média complexidade ambulatorial e hospitalar, outrossim com prestação de serviços médicos de obstetrícia/ginecologia, pediatria, anestesiologista, clínica médica geral e cirurgião geral, para todos os munícipes/usuários residentes no Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 1.815.859,99 (um milhão, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATO: Nº 124/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Rajú Indústria e Comércio Ltda - EPP.

OBJETO: Confeção de camisetas para as Festividades Natalinas dessa Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

CONTRATO: Nº 123/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Flávio Luciano Rodrigues.

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para as Festividades Natalinas dessa Municipalidade.

VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017.

CONTRATO: Nº 122/2017.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: KFX Pre Fabricados e Materiais de Construção EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento e instalação de portas, portões, telas para aberturas, cercas e recuperação de toldos, para manutenção e melhoria das Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 25.267,25 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Seis meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 12.817,45 (doze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2017

Ceetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 32/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, designada pelo portante nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR) a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 32/2017 referente a contratação de empresa para montagem de um runi parque de diversões com diversos brinquedos a ser utilizado pelos alunos das Escolas do Ensino Fundamental sendo, Escola Municipal Ceilina Meireles, Escola Municipal Eça de Queiroz, Escola Municipal Getúlio Vargas e CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado em favor da empresa conforme abaixo:

ITEMS CLASSIFICADOS: CATTANI 7225722 1901				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UNID	1,00	2.290,00
TOTAL				2.290,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 32/2017 datada de 06/11/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/11/2017. Ceetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATUALIZADO APÓS
RECLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 07/11/2017.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Pregão nº 40/2015.

DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 180.196,38 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2017. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 07/11/2017. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAZ LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UNID	1,00	4,55

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 07/11/2017. Ceetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 03/2017/PMSF

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 837779/2016, Processo nº 1035032-45/2016 e Próprios do Município de Salgado Filho.

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 09h30min do dia 28 de novembro de 2017, em sua sede na Rua Floriano Francisco Anaster nº 50 em Salgado Filho, Paraná, Tomada de Preços nº 03/2017 para execução de recapetimento asfáltico com CSUQ e construção de passeios nas ruas Augusto Cechini e Imc Raphael Dalazari no município de Salgado Filho, sob regime de empreitada global, tipo menor preço por Lote, de acordo com projetos, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo que compõem o projeto básico do processo licitatório em epígrafe. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada ou retirada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de novembro de 2017 no site do Município de Salgado Filho no seguinte endereço: www.salgadofilho.pr.gov.br sem nenhum custo adicional, ou pelo e-mail licitacoes.sf@gmail.com. Informações adicionais e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Fone/Fax (46-35641203).

Salgado Filho, 08 de novembro de 2017.

JESSIKA LUFFT - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Contrato Nº. 10/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada: ARAUCÁRIA FERRAZ REZENDE ME

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquante e duas mil reais e nenhuma e nem centavo)

Vigência: 12 meses (doze meses)

Licitação: Pregão Presencial Nº 03/2017

Pequena: Sim (Sim)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 8 de Novembro de 2017

Ata de Registro de Preços - Contrato Nº. 10/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada: ESTACAO PELOTOS AMARANTAS LTDA - ME

Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Vigência: 12 meses (doze meses)

Licitação: Pregão Presencial Nº 03/2017

Pequena: Sim (Sim)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 8 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de tratores agrícola e caminhões.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 24/11/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 24/11/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 08 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Edital nº 5/2017.

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo da Licitação: Menor Preço

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 0161243/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Revitalização do Fundo de Vale, compreendendo: Revitalização do campo de futebol society, da cicloviapista de cooper e aquisição e instalação de lixeiras. Cópia do Edital poderá ser retirada no site do Município. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 08 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP

Pregão Presencial Nº 35/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para a Contratação de Empresa Produtora de Eventos para viabilizar artistas, estruturas e coordenar atividades festivas do município. As 09:00 (nove horas) do dia 23 de Novembro de 2017, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 08 de Novembro de 2017.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 106/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 106/2017, conforme descrito abaixo:

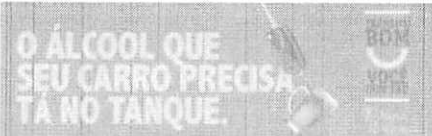
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal



SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ELOI JOSÉ GIARETTON E OUTROS, tornam público que irão requerer ao IAP licença ambiental simplificada para empreendimento avicultura corte situado no lote rural parte B remanescente dos lotes nº 45 e 52, da gleba Barra do Marmeleiro, localizado na linha Barrinha, município de Renascença - PR.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

ELIZANDRO LANFREDI E OUTROS, tornam público que irão requerer ao IAP licença ambiental simplificada de regularização para empreendimento avicultura corte situado no lote n. 15 da gleba n.77-FB, localizado na linha Bela União, município de Eneas Marques, PR.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

FLAVIO ROBERTO KUNZ E OUTROS, tornam público que irão requerer ao IAP licença ambiental simplificada de regularização para empreendimento avicultura corte situado no lote n. 16-Rem. da gleba n. 57-FB, localizado na linha Km 08 / Santa Rosa no município de Francisco Beltrão, PR.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

NOELI PEDROSO DIAS DACROCE E OUTROS, tornam público que irão requerer ao IAP licença ambiental simplificada de regularização para empreendimento avicultura corte situado no lote n. 59-Rem. Área n.1 da gleba n. 30 FB, localizado na linha Rio Macaco, no município de Francisco Beltrão, PR.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

VALDEMIRIO MOSCHEN E OUTROS, tornam público que irão requerer ao IAP licença ambiental simplificada de regularização para empreendimento avicultura corte situado no lote n. 22 da gleba n. 54-FB, localizado na linha Barra Grande / Moschen, no município de Itaipava do Oeste, PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

CLAUDEMIR PAULO RONSONI torna público que irá requerer junto ao IAP a licença ambiental de instalação para empreendimento avicultura de corte que será instalado no lotes nºs. 65 e 66 ambos da gleba nº 89-FB localizada na linha Rio Saudade, município de Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

CLAUDEMIR PAULO RONSONI torna público que recebeu do IAP a licença ambiental prévia para empreendimento avicultura de corte instalado no lotes nºs. 65 e 66 ambos da gleba nº 89-FB localizada na linha Rio Saudade, município de Francisco Beltrão - PR. Validade 28/08/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LINO CELESTINO CAPPELLESSO, inscrito no CPF: 224.810.369-72, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Atividade de Avicultura de Corte instalada no Município de Dois Vizinhos - Paraná, 07 de Novembro de 2017.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LINO CELESTINO CAPPELLESSO, inscrito no CPF: 224.810.369-72, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Atividade de Avicultura de Corte a ser implantada no Município de Dois Vizinhos - Paraná, 07 de Novembro de 2017.

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
Endereço: Avenida Paraná Alegre nº 245 - Térreo

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital vem ao dele tornarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 5.567/79 (Lei dos Loteamentos), da LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2007 DE 13/07/07, e do DECRETO MUNICIPAL Nº 500 de 30/08/2017, neste Serviço Registral, localizado à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal, para a realização do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II", a ser implantado no imóvel denominado "LOTE URBANO Nº 87-E (Oeste e Sudeste) da GLEBA Nº 57-FB, localizado no Perímetro Urbano da cidade de Francisco Beltrão, Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área de 87.041,00m², com os limites e confrontações descritos na MATRÍCULA Nº 15.895, desta Ofício, cujo imóvel é de propriedade da Empresa "LOTEAMENTO SODONSKILLITA", pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.318.665/0001-31 - O LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE II, possui em sua formação 15 (quinze) Quadras, sendo numeradas: 1521, 1568, 1570, 1572, 1586, 1587, 1588, 1589, 1596, 1597, 1592, 1593, 1594, 1595 e 1596, pertencendo a área total de 48.766,08m², com um total de 133 Lotes Urbanos - ÁREAS PÚBLICAS - Com uma área total de 23.191,5m², com um total de 12 (Doze) Ruas - ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS - Área Verde nº 01, com 3.100,4m², Área Verde nº 02, com 8.592,6m², Área Verde nº 03, com 794,4m², Área de Preservação Permanente, com 1.268,30m², e Área Institucional a Determinar, com 3.415,0m². TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS - 36.595,0m². As Áreas Públicas e Institucionais, serão cedidas ao Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL Nº 500 de 30/08/2017. O presente Edital deverá ser publicado no Jornal Local, em 03 (três) Faltas diárias consecutivas. E aos atos a serem publicados, se não houver qualquer impugnação, o Edital Loteamento será registrado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, em data de 23 de Outubro de 2017.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017

ADRIANO STEINEMANN SANTIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente as do art. 35, XXIV, alínea "a", art. 143 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

1 - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Segunda Período Legislativo de 2017, a realizar-se no dia nove de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 6 horas e 30 minutos para votação da seguinte matéria:

a) Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo nº 067/2017 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência do Fomento do Paraná S.A. ou outra Instituição Financeira.
Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Paraná, seis de novembro de dois mil e dezessete, 55ª emanação municipal.

Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Registro de
Instituições do ato.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nos seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	Contratação de serviços de fiação e instalação de Alumínio para 50 furos para vedação de telhado de cobertura de Tenda do Centro de Eventos de Salto do Lontra.	1,00	UNID	390,00

TECNICADOR	VALOR	TOTAL	POR
FORNECEDOR			
CATIA MARIA COPELANT	390,00		

Salto do Lontra, 07 de Novembro de 2017.

JOARES CARLOS CAVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto**AVISO DE LICITAÇÃO**

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 25/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 105/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 336.400,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 25/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 105/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impressos, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, desta Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e cinquenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**

câmara@camara.jorgeoeste.pr.gov.br

Rua Coaraci, 42 Fone: 469354-1072-3554-1030 - CEP: 85750-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA Nº 25/2017

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, a partir do 07 de novembro de 2017.

Jovandir Tessler, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a capacidade de autoadministração e autonomia da Câmara de Vereadores, bem como o que prescreve o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, inclusive no que tange ao período regimental de recesso legislativo;

CONSIDERANDO que outros órgãos e setores da administração Pública Municipal adotam horário de expediente diferenciado, conforme Decreto Municipal nº 2594/2017;

CONSIDERANDO que a interrupção do expediente em turno único e ininterrupto não irá prejudicar as atividades da Casa de Leis e atendimento à população e vereadores, contribuindo para efetiva economia nas despesas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, que passa a ser das 07h00 às 13h00 (expediente único), de terça a sexta-feira, iniciado em 07 de novembro de 2017 e encerrando em 07 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O presente horário de expediente poderá ser revisto a qualquer momento, a critério da Administração da Câmara de Vereadores, sempre levando em consideração o interesse público.

Art. 2º - Nos dias das Sessões Ordinárias (segunda-feira) a Câmara de Vereadores permanecerá com o horário das 08:00 Hs às 11:30 H e das 13:30 H, até o encerramento da Sessão que se inicia às 19:00 H.

Art. 3º - Em caso de convocação de Sessão Extraordinária fora do horário de expediente descrito no art. 1º, a Câmara deverá ser aberta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para Sessão.

Art. 4º - Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho no horário acima previsto, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias, no caso de convocação para trabalho em horário diferenciado, em razão de sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único - Em razão da alteração de horário de funcionamento de que trata o artigo 1º, fica estabelecida a inalterabilidade salarial, seja para menor, em caso de redução de jornada, seja para maior, em caso de retorno à jornada de trabalho anterior.

Art. 5º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 06 dias de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Jovandir Tessler
Presidente do Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017 PROCESSO 165/2017
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grando do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira e 01 (uma) colhedora de forragem conforme contrato de rescisão OGU nº 8472442017 operação nº 1042775-99 Programa PRODESA, MAPA, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de Novembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@salto.lontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de Novembro de 2017.

Fabiano Romani
Presidente CPL

DECRETO Nº 157/2017

SÚMULA - Nomeia Membros para integrar a Comissão de Avaliação dos Títulos de Formação dos Profissionais do Quadro do Magistério da rede Municipal de Ensino, e de outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial nas normas inseridas na Lei Municipal nº 1032/2008:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, para integrar a Comissão de Avaliação dos Títulos de Formação dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, os seguintes Servidores Municipais:

Nicolda Kalkmann - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Elaine Cristina Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Evanir da Silva Friço - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Patrícia Mercia Toscan - Representante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Zenaida da Silva Carvalho - Representante da APEM;

Alzira C. Spruzzi Farias - Representante da APEM;

Parágrafo Único - Fica delegada a Presidente da Comissão a convocação de qualquer membro, em caráter de urgência, para compor a mesma sempre que se fizer necessário.

Art. 2º - Atribui à Comissão, ora designada, poderes para:
I - Orientar o Departamento de Recursos Humanos quanto à aplicação da Lei Municipal nº 1032/2008, de 27 de agosto de 2008;

II - Analisar e avaliar os documentos apresentados para a Progressão Funcional por títulos de que trata os Incisos I à IV do Art. 22 da Lei Municipal nº 1032/2008;

III - Avaliar e pertinência de títulos quanto a aplicabilidade dessa situação ao cargo e função do (a) servidor (a) que estiver anexada para a Progressão Funcional por Títulos;

IV - Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, relatório final do processo, por função e por título, com a relação de servidores aptos à promoção;

Parágrafo Único - Findo o processo, a Comissão devolverá a documentação ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de registro e arquivamento em sua pasta funcional e nos sistemas apropriados e correspondentes.

Art. 3º - A situação apresentada pelo(a) servidor(a) deverá estar em consonância com o cargo e função ocupados;

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos dará ciência do resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação;

Art. 5º - Os casos omissos ao processo de avaliação previstos neste Decreto serão resolvidos à luz da Lei Municipal nº 1032/2008;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2017.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 106/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 106/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 27 de novembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador: 78D627D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2017. Edição 1375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

A

Prefeitura Municipal de Planalto

Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 106/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, por seu representante, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

O que declaramos acima é Verdade e por isso damos fé.

MATINHOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA – ME
EMERSON DA SILVA ALVES
PROCURADOR
CPF 13295273804
RG 223790898


19.008.104/0001-70
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ

2000-01-01



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

EMPRESA: Alcemar de Castro

CNPJ Nº 25.302.283/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL ° isento

ENDEREÇO: Bairro Industrial, Rua quatro, sala 5

CIDADE: Planalto ESTADO: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 27 de novembro de 2017

NOME: Alcemar de Castro

RG Nº 8434.991-7

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alcemar de Castro
CNPJ Nº 25.302.283/0001-57
ENDEREÇO Baixo Industrial Rua 4 FONE: 46 2555-1515
MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) Alcemar de Castro

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.434.991-7 e CPF sob nº 219.576.788-01,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 27 / novembro / 2017

NOME: Alcemar de Castro

RG/CPF 8.434.991-7

CARGO administrador.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR **ALCEMAR DE CASTRO**

DATA DE NASCIMENTO 06/04/1981 Nº INSCRIÇÃO 2608 6379 0132 ZONA 107 SEÇÃO 0152

MUNICÍPIO/LUF PLANALTO/PR DATA DE EMISSÃO 22/01/2010

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.434.991-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/06/2016

NOME: **ALCEMAR DE CASTRO**

FILIAÇÃO: WILSON DE CASTRO
MARLENE LOUDES DE CASTRO

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=8115, L.NRC=104, FOLHA=22V

CPF: 219.576.788-01

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO INSCrito

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **ALCEMAR DE CASTRO**

Nº de Incrição **219576788-01**

Data do Nascimento **06/04/81**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.434.991-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ALCEMAR DE CASTRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/99

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 27.11.17

ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

Nome do Empresário

ALCEMAR DE CASTRO

Nome Fantasia

ALCEMAR DESIGNER COMUNICACAO VISUAL

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

84349917

Órgão Emissor

ESTADO

UF Emissor

PR

CPF

219.576.788-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2016

Números de Registro

CNPJ

25.302.283/0001-57

NIRE

41-8-0446331-3

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Bairro

INDUSTRIAL

Logradouro

RUA QUATRO - SALA 05

Município

PLANALTO

Número

940

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Ocupações Secundárias

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não

Serigrafista

Serigrafista publicitário

Instalador(a) de painéis publicitários

Clicherista

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não

Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

064

Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido em base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14285971

Número do Identificador
25302283000157

Data de Emissão
21/11/2017



Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME,
Inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 19.008.104/0001-70

Representante legalmente e Constituído Contrato Social: Daniel Rogério da Rocha me,
Brasileiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.604.025-4- PR e CPF sob nº 491.534.049-04,
Residente a Av. Curitiba 333, Bairro Bom retiro Matinhos Paraná,

OUTORGADO: EMERSON DA SILVA ALVES

Analista Comercial Morador na Cidade de Colombo, Paraná Portador do RG nº 223.790.89SSP/SP e CPF sob nº 132.952.738.04.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta proucracao tem validade ate 30/12/2017.

MATINHOS, 29 DE MAIO de 2017.



DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME OUTORGANTE
CNPJ: 19.008.104/0001-70

OUTORGADO
EMERSON DA SILVA ALVES
RG nº 223.790.89SSP/SP
CPF sob nº 132.952.738.04.

Selo digital de fiscalização nº xbn0j/rp5A4.cbAU, Controle: KQJIC-okrmk. Consulte o selo em www.funarpem.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de DANIEL ROGERIO DA ROCHA 0007*68260*
Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 29 de maio de 2017.
10:28:30h.

SERVIÇO REGISTRAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 83.260-000
CPF 070.522.859-74
Escritório Instrumental
Em Teste
Suelen Rodrigues Costa
Escritoriente



Matinhos

Matinhos - Paraná - CEP: 83.200-000

Daniel Rogério da Rocha ME

INSC. ESTADUAL: 00041459-04

INSC. ESTADUAL: 00041459-04

CNPJ: 16.008.104/0001-70

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública

OUTORGANTE: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Inscrito no CNPJ (ME) sob nº 16.008.104/0001-70

Representante legalmente e constituído Contrato Social Daniel Rogério da Rocha ME

Residente e Av. Curitiba 338, Bairro Bom Retiro Matinhos Paraná

Residente e Av. Curitiba 338, Bairro Bom Retiro Matinhos Paraná

OUTORGADO: EMERSON DA SILVA ALVES

Analista Comercial Mordor na Cidade de Colombo, Paraná Portador do RG nº 233.790.89229/SP e CPF sob nº

132.952.738-04

Pelo presente instrumento particular de procuração e para melhor forma de dar a conhecer a outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar a abertura de propostas, receber e entregar todos os documentos necessários ao processo, fazer impugnações, reclamações, assinar, assinar e propor todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Esta procuração tem validade até 30/12/2017.

MATINHOS, 28 DE MAIO DE 2017.

DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME OUTORGANTE

CNPJ: 16.008.104/0001-70

OUTORGADO

EMERSON DA SILVA ALVES

RG nº 233.790.89229/SP

CPF sob nº 132.952.738-04

Matinhos, 28 de Maio de 2017.
Daniel Rogério da Rocha ME
Outorgante
Emerson da Silva Alves
Outorgado
Assinatura do Outorgante
Assinatura do Outorgado

CTWA

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FICADDO RUBENSTON DIAS

0101-6

ASSURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

51707330

POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

[Portrait Photo]

[Fingerprint]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 27.11.97

Carlo

ASSINATURA

James





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
41107505472		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCADA	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO BATISTA DA ROCHA		DINORA APARECIDA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (numeral)	Orgão emissor	UF (Preencher)
17/01/1964	5604254	SSSP	PR
EMANIPADO POR (forma de emissão - somente no caso de morte)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	DISTRITO DESCRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO			UF
Matinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ME (Microempresa)
LOCAL DO REGISTRO (logradouro)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
COMPLEMENTO	DISTRITO DESCRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
101A-002	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	COMPLEMENTO (Uso da Junta Comercial)
Matinhos	PR	BRASIL	diretoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - tipo comum		
200.000,00	duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Local)	Descrição do Objeto		
5819100	Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confeções de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso		
Atividade Secundária			
1384500, 1359600, 1412603, 1413401, 1413403, 1521100, 1731100, 1741902, 1813001, 1813099, 1821100, 1827999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
17/09/2013	19.008.104.0001-70		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR	USO DA JUNTA COMERCIAL	
16/10/2017		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001196438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

068

[illegible]

DESCRIÇÃO O REGISTRO EM 28/10/2017 ÀS 13:37 SOB Nº 20173701218
PROTOCOLADO: 13/03/2018 DE 12/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AUTENTICADA Nº: 411725425.
DANIEL ROBERTO DA SILVA ME

www.emerson.it
CURTIS, 23/10/2017
SECRETARIA-GENERAL
Dipartimento Regional

A valdība šeit dokumentu, kas ietver, šīs sajūtas, ir izveidojusi, lai palīdzētu cilvēkiem, kas cieš no šīs sajūtas, un šīs sajūtas ir saistītas ar valdības darbību.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Órgão emissor SESP	UT PR
CPF (número) 491.534.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) drritoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FIC) - Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 2512800, 2732500, 3299003, 3299004, 3299099, 3702900, 4120400, 4211102, 4213800, 4313400, 4321500, 4322302	Descrição do Objeto publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104-0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

સુદ. શક. ૨૦૧૧. વૃશ. ૨૩. ૫૨

COBILITE' 33\10\5073

SECRETARY-GENERAL

গুপ্তকালীন প্রত্নতত্ত্ব

ДМИТРИЙ БОСЕНКО ОН БОСЕНКО НЕ

DATE: 01/01/2001 TIME: 01:01:01

AKOLCCOTO: 114301510 DE 10/10/507.1 CODIGO DE AEBIEICVCHO:

CEMILITICO O MEC:2850 EX 33/10/3013 13:34 202 H. 3013301318

1. IDENTIFICATION 1.1. NAME 1.2. DATE OF BIRTH 1.3. PLACE OF BIRTH 1.4. EDUCATION 1.5. OCCUPATION 1.6. RELIGION 1.7. POLITICAL AFFILIATION 1.8. RESIDENCE 1.9. CONTACT INFORMATION 1.10. OTHER INFORMATION		2. CHARACTERISTICS 2.1. PHYSICAL 2.2. PSYCHOLOGICAL 2.3. BEHAVIORAL 2.4. INTERESTS 2.5. HOBBIES 2.6. SKILLS 2.7. LANGUAGES 2.8. TRAVEL HISTORY 2.9. EMPLOYMENT HISTORY 2.10. EDUCATIONAL HISTORY 2.11. MILITARY SERVICE 2.12. CRIMINAL RECORD 2.13. FINANCIAL RECORD 2.14. PROPERTY RECORD 2.15. VEHICLE RECORD 2.16. AVIATION RECORD 2.17. BOAT RECORD 2.18. OTHER RECORDS		3. ASSESSMENT 3.1. RELIABILITY 3.2. COOPERATION 3.3. COMPLIANCE 3.4. ADAPTABILITY 3.5. RESILIENCE 3.6. STRESS TOLERANCE 3.7. EMOTIONAL STABILITY 3.8. INTELLIGENCE 3.9. CREATIVITY 3.10. PROBLEM SOLVING 3.11. DECISION MAKING 3.12. LEADERSHIP 3.13. TEAMWORK 3.14. COMMUNICATION 3.15. CONFLICT RESOLUTION 3.16. ADAPTATION TO CHANGE 3.17. RESISTANCE TO PRESSURE 3.18. ETHICAL STANDARDS 3.19. LEGAL AWARENESS 3.20. CONSCIOUSNESS	
---	--	--	--	---	--



1. *biochemical and physiological functions of the*
2. *enzyme*
3. *enzyme*

SECRETARIO DE ECONOMIA



NÚMERO DE JUNTAR, ACÓRDÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		FILHA DE (mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
DATA DE NASCIMENTO 17/01/1964	ID (RG) (se brasileiro) 7604254	ÓRGÃO EMISSOR SNRP	UF PR
E-MAIL (OBRIGATORIO - forma de comunicação - somente de e-mail de contato) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 3333	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	FORMA ELETRÔNICA (E-MAIL) danielrocha@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - tipo e moeda duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) 5819100 Atividade Secundária 4322303, 4329104, 4399199, 4520001, 4530705, 4641902, 4647802, 4649404, 4673700, 4712100, 4724500, 4742300		Descrição do Objeto calçadas, Obras de terraplanagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, Coleta e instalação de calhas, Serviços de manutenção e reparação em veículos	
DATA DE INSCRIÇÃO NA ATIVIDADE 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.068.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA DE ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001196438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1. NAME (Last, First, Middle) 2. DATE OF BIRTH (MM/DD/YYYY) 3. SOCIAL SECURITY NUMBER (XXX-XX-XXXX) 4. CURRENT ADDRESS (Street, City, State, ZIP) 5. HOME PHONE (Area Code) XXX-XXX-XXXX 6. BUSINESS PHONE (Area Code) XXX-XXX-XXXX 7. EMPLOYER (Name and Address) 8. OCCUPATION (Title) 9. MARITAL STATUS (Single, Married, Divorced, Widowed) 10. NUMBER OF DEPENDENTS () 11. EDUCATION (High School, College, Graduate) 12. MILITARY SERVICE (Branch, Grade, Dates) 13. CREDIT HISTORY (Good, Fair, Poor) 14. REFERENCES (Name, Address, Phone) 15. SIGNATURE (Printed Name) 16. SIGNATURE (Handwritten Signature) 17. DATE (MM/DD/YYYY)		18. PHOTOGRAPH (2x2 inch) 19. FINGERPRINTS (Left, Right) 20. PHYSICAL DESCRIPTION (Height, Weight, Hair, Eyes, Skin) 21. SPECIAL FEATURES (Scars, Tattoos, etc.) 22. EDUCATIONAL RECORDS (Schools, Degrees) 23. EMPLOYMENT RECORDS (Employers, Dates, Positions) 24. CRIMINAL RECORDS (Arrests, Convictions) 25. FINANCIAL RECORDS (Credit Reports, Bank Statements) 26. LEGAL RECORDS (Court Cases, Judgments) 27. MEDICAL RECORDS (Physicians, Hospitalizations) 28. TRAVEL RECORDS (Countries, Dates, Purposes) 29. COMMUNICATIONS RECORDS (Phone Calls, Letters) 30. OTHER RECORDS (Licenses, Certificates)
--	--	---

DECLARAÇÃO DE REGISTRO EM 23/09/2017 ÀS 13:27 Nº 2017070218.

www.ombuds.gov.au
0800 967 967
SPECIALIST
COUNSELLING, 24/7/24/7
SECRETARIA-GENERAL
Libertad Rojas

Informazioni sulle attività svolte nel corso dell'anno, con particolare riferimento alle iniziative di promozione e diffusione della cultura, delle attività di ricerca e di studio, delle attività di collaborazione con enti e istituzioni, delle attività di partecipazione a convegni, congressi, seminari, corsi, workshop, ecc.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DIRETÓRIO DA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
CAMPUS XXX	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drlitoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744003, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763602, 4774100, 4781400	Descrição do Objeto automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104-0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROTOCOLO: 1730718 DE 18/10/2017. CODIGO DE VERIFICACAO: 1704114488. NIRE: 4107202472.
CERTIFICAO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB N. 201730718.

LIBERTAD BOGOTÁ
SECRETARIA-GERAL
BOGOTÁ, 28/10/2014
www.embogotacol.gov.co

[illegible]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17.01.1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Opção concessão SESP	UT PR
CPF (número) 491.534.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drritoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4789005, 4789099, 4930201, 5229002, 5612100, 5811500, 5812301, 5813100, 5829800, 7319099, 7711000, 7721700	Descrição do Objeto construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104-0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNADORA FAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001196438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL DIVORCADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS e estado XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		FILHA DE (mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data e hora) 17-01-1964	ID (identidade) 5604254	Ocupação SLSP	UF PR
E-MAIL (sem @) (para envio de correspondência - somente no caso de empresa) XXX			
ENDEREÇO NA FILIAL (RUA, AVENIDA, etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (3) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc.) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) danielrocha@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (em qualquer moeda) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoel) 5819100 Atividade Secundária 7729201, 7729202, 7732201, 7733100, 7739003, 7739099, 7990200, 8011101, 8020001, 8129000, 8130300, 8219901	Descrição do Atividade limpeza, Comércio varejista de vendas e recargas de extintores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de		
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES 17-09-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 19.098.104/0001-70	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16-10-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

1. NAME 2. DATE 3. TIME 4. LOCATION 5. WEATHER 6. WIND 7. SEA 8. SWELL 9. WAVE 10. STATE 11. REMARKS 12. REMARKS 13. REMARKS 14. REMARKS 15. REMARKS 16. REMARKS 17. REMARKS 18. REMARKS 19. REMARKS 20. REMARKS 21. REMARKS 22. REMARKS 23. REMARKS 24. REMARKS 25. REMARKS 26. REMARKS 27. REMARKS 28. REMARKS 29. REMARKS 30. REMARKS 31. REMARKS 32. REMARKS 33. REMARKS 34. REMARKS 35. REMARKS 36. REMARKS 37. REMARKS 38. REMARKS 39. REMARKS 40. REMARKS 41. REMARKS 42. REMARKS 43. REMARKS 44. REMARKS 45. REMARKS 46. REMARKS 47. REMARKS 48. REMARKS 49. REMARKS 50. REMARKS 51. REMARKS 52. REMARKS 53. REMARKS 54. REMARKS 55. REMARKS 56. REMARKS 57. REMARKS 58. REMARKS 59. REMARKS 60. REMARKS 61. REMARKS 62. REMARKS 63. REMARKS 64. REMARKS 65. REMARKS 66. REMARKS 67. REMARKS 68. REMARKS 69. REMARKS 70. REMARKS 71. REMARKS 72. REMARKS 73. REMARKS 74. REMARKS 75. REMARKS 76. REMARKS 77. REMARKS 78. REMARKS 79. REMARKS 80. REMARKS 81. REMARKS 82. REMARKS 83. REMARKS 84. REMARKS 85. REMARKS 86. REMARKS 87. REMARKS 88. REMARKS 89. REMARKS 90. REMARKS 91. REMARKS 92. REMARKS 93. REMARKS 94. REMARKS 95. REMARKS 96. REMARKS 97. REMARKS 98. REMARKS 99. REMARKS 100. REMARKS 101. REMARKS 102. REMARKS 103. REMARKS 104. REMARKS 105. REMARKS 106. REMARKS 107. REMARKS 108. REMARKS 109. REMARKS 110. REMARKS 111. REMARKS 112. REMARKS 113. REMARKS 114. REMARKS 115. REMARKS 116. REMARKS 117. REMARKS 118. REMARKS 119. REMARKS 120. REMARKS 121. REMARKS 122. REMARKS 123. REMARKS 124. REMARKS 125. REMARKS 126. REMARKS 127. REMARKS 128. REMARKS 129. REMARKS 130. REMARKS 131. REMARKS 132. REMARKS 133. REMARKS 134. REMARKS 135. REMARKS 136. REMARKS 137. REMARKS 138. REMARKS 139. REMARKS 140. REMARKS 141. REMARKS 142. REMARKS 143. REMARKS 144. REMARKS 145. REMARKS 146. REMARKS 147. REMARKS 148. REMARKS 149. REMARKS 150. REMARKS 151. REMARKS 152. REMARKS 153. REMARKS 154. REMARKS 155. REMARKS 156. REMARKS 157. REMARKS 158. REMARKS 159. REMARKS 160. REMARKS 161. REMARKS 162. REMARKS 163. REMARKS 164. REMARKS 165. REMARKS 166. REMARKS 167. REMARKS 168. REMARKS 169. REMARKS 170. REMARKS 171. REMARKS 172. REMARKS 173. REMARKS 174. REMARKS 175. REMARKS 176. REMARKS 177. REMARKS 178. REMARKS 179. REMARKS 180. REMARKS 181. REMARKS 182. REMARKS 183. REMARKS 184. REMARKS 185. REMARKS 186. REMARKS 187. REMARKS 188. REMARKS 189. REMARKS 190. REMARKS 191. REMARKS 192. REMARKS 193. REMARKS 194. REMARKS 195. REMARKS 196. REMARKS 197. REMARKS 198. REMARKS 199. REMARKS 200. REMARKS 201. REMARKS 202. REMARKS 203. REMARKS 204. REMARKS 205. REMARKS 206. REMARKS 207. REMARKS 208. REMARKS 209. REMARKS 210. REMARKS 211. REMARKS 212. REMARKS 213. REMARKS 214. REMARKS 215. REMARKS 216. REMARKS 217. REMARKS 218. REMARKS 219. REMARKS 220. REMARKS 221. REMARKS 222. REMARKS 223. REMARKS 224. REMARKS 225. REMARKS 226. REMARKS 227. REMARKS 228. REMARKS 229. REMARKS 230. REMARKS 231. REMARKS 232. REMARKS 233. REMARKS 234. REMARK	
---	--

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the study. The investigator must first identify the problem and then determine the scope of the study. The next step is to design the study. This involves determining the methods to be used and the data to be collected. The third step is to collect the data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The fourth step is to analyze the data. This is done by the investigator who is responsible for the study. The fifth step is to interpret the results. This is done by the investigator who is responsible for the study. The sixth step is to write the report. This is done by the investigator who is responsible for the study. The seventh step is to present the results. This is done by the investigator who is responsible for the study. The eighth step is to discuss the results. This is done by the investigator who is responsible for the study. The ninth step is to conclude the study. This is done by the investigator who is responsible for the study. The tenth step is to publish the results. This is done by the investigator who is responsible for the study.

SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/10/2017
www.empresastat.com.br

...а также в целях обеспечения безопасности населения и охраны окружающей среды.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 17-01-1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
FILIADO POR (forma de constituição - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL drlitoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9001903, 9001906, 9329899, 9529102	Descrição do Objeto aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-09-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16-10-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signatures and stamps]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DEFIET MOERHIC DY BOCHV ME
T1101174103 MIKE: T1101020415
BROUONOTO: T11010115 DE T11010301 CODIGO DE ABRILICUÇO:
CERILICHO O MOERHIC EM B11010301 T1101 008 N. 3011030119

[illegible]

pubblicazioni che possono pubblicare e pubblicare
pubblicare che possono pubblicare e pubblicare
pubblicare che possono pubblicare e pubblicare

REGOLAMENTO DE ESTABILIZZAZIONE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver ativa)	
41107505472		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se o requerente for pessoa física)			
DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NOME SOCIAL		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
TÍTULO DE PÃO		NOME	
JOÃO BATISTA DA ROCHA		DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
17/01/1964	3604254	SESP	PR
CPF (número)			
491.534.049-04			
EMANIPULADO (se o sistema de emissão de documentos for diferente do caso de emissão)			
XXX			
DOMICÍLIO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)			
AVENIDA CURITIBA			
CEP	DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICIPIO	UF		
Matinhos	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			
ENQUADRAMENTO			
ME (Microempresa)			
LOGRADOURO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)			
AVENIDA CURITIBA			
CEP	DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
101A-002	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
MUNICIPIO	UF		
Matinhos	PR		
PAIS	BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
200.000,00	duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE ECONOMIA (CNAE - Brasil)			
Atividade Principal			
5819100			
Atividade Secundária			
e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixa de água; Atividades paisagísticas; Ploteiros e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSPARENCIA DE SÍDIO DE FILIAL EM OUTRA UF ANTERIOR	UF
17/09/2013	19.008.104.0001-70		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16/10/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PURIFICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001196438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

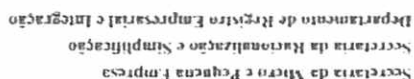


1. NAME 2. DATE 3. TIME 4. LOCATION 5. WEATHER 6. WIND 7. SEA 8. SWELL 9. WAVE 10. TEMP 11. HUMID 12. PRESS 13. VISIB 14. CLD 15. PRECIP 16. WIND 17. SEA 18. SWELL 19. WAVE 20. TEMP 21. HUMID 22. PRESS 23. VISIB 24. CLD 25. PRECIP 26. WIND 27. SEA 28. SWELL 29. WAVE 30. TEMP 31. HUMID 32. PRESS 33. VISIB 34. CLD 35. PRECIP 36. WIND 37. SEA 38. SWELL 39. WAVE 40. TEMP 41. HUMID 42. PRESS 43. VISIB 44. CLD 45. PRECIP 46. WIND 47. SEA 48. SWELL 49. WAVE 50. TEMP 51. HUMID 52. PRESS 53. VISIB 54. CLD 55. PRECIP 56. WIND 57. SEA 58. SWELL 59. WAVE 60. TEMP 61. HUMID 62. PRESS 63. VISIB 64. CLD 65. PRECIP 66. WIND 67. SEA 68. SWELL 69. WAVE 70. TEMP 71. HUMID 72. PRESS 73. VISIB 74. CLD 75. PRECIP 76. WIND 77. SEA 78. SWELL 79. WAVE 80. TEMP 81. HUMID 82. PRESS 83. VISIB 84. CLD 85. PRECIP 86. WIND 87. SEA 88. SWELL 89. WAVE 90. TEMP 91. HUMID 92. PRESS 93. VISIB 94. CLD 95. PRECIP 96. WIND 97. SEA 98. SWELL 99. WAVE 100. TEMP 101. HUMID 102. PRESS 103. VISIB 104. CLD 105. PRECIP 106. WIND 107. SEA 108. SWELL 109. WAVE 110. TEMP 111. HUMID 112. PRESS 113. VISIB 114. CLD 115. PRECIP 116. WIND 117. SEA 118. SWELL 119. WAVE 120. TEMP 121. HUMID 122. PRESS 123. VISIB 124. CLD 125. PRECIP 126. WIND 127. SEA 128. SWELL 129. WAVE 130. TEMP 131. HUMID 132. PRESS 133. VISIB 134. CLD 135. PRECIP 136. WIND 137. SEA 138. SWELL 139. WAVE 140. TEMP 141. HUMID 142. PRESS 143. VISIB 144. CLD 145. PRECIP 146. WIND 147. SEA 148. SWELL 149. WAVE 150. TEMP 151. HUMID 152. PRESS 153. VISIB 154. CLD 155. PRECIP 156. WIND 157. SEA 158. SWELL 159. WAVE 160. TEMP 161. HUMID 162. PRESS 163. VISIB 164. CLD 165. PRECIP 166. WIND 167. SEA 168. SWELL 169. WAVE 170. TEMP 171. HUMID 172. PRESS 173. VISIB 174. CLD 175. PRECIP 176. WIND 177. SEA 178. SWELL 179. WAVE 180. TEMP 181. HUMID 182. PRESS 183. VISIB 184. CLD 185. PRECIP 186. WIND 187. SEA 188. SWELL 189. WAVE 190. TEMP 191. HUMID 192. PRESS 193. VISIB 194. CLD 195. PRECIP 196. WIND 197. SEA 198. SWELL 199. WAVE 200. TEMP 201. HUMID 202. PRESS 203. VISIB 204. CLD 205. PRECIP 206. WIND 207. SEA 208. SWELL 209. WAVE 210. TEMP 211. HUMID 212. PRESS 213. VISIB 214. CLD 215. PRECIP 216. WIND 217. SEA 218. SWELL 219. WAVE 220. TEMP 221. HUMID 222. PRESS 223. VISIB 224. CLD 225. PRECIP 226. WIND 227. SEA 228. SWELL 229. WAVE 230. TEMP 231. HUMID 232. PRESS 233. VISIB 234. CLD 235. PRECIP 236. WIND 237. SEA 238. SWELL 239. WAVE 240. TEMP 241. HUMID 242. PRESS 243. VISIB 244. CLD 245. PRECIP 246. WIND 247. SEA 248. SWELL 249. WAVE 250. TEMP 251. HUMID	
---	--

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 17307218 DE 15/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
110214482. NIRE: 410750242.
DANIEL ROBERTO DA SILVA ME

LIBRARY
SECRETARY-GENERAL
CURTIS, 23/10/2017
www.emeritusa.it

A validade das impressões e documentos, emitidos em nome do Estado, depende da existência de uma autoridade competente para emitir tais documentos. A validade das impressões e documentos, emitidos em nome do Estado, depende da existência de uma autoridade competente para emitir tais documentos.



1971-1972

PARA FOLHA Nº 150 DA JORNADA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Emprego e Qualificação

LIBERDADE BORGES
SECRETARIA-GERAL
CURitiba, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informações e seus respectivos códigos de verificação

240



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA	FILHA DE (mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Opção eleitoral SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drlitoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de banheiros químicos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104-0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE SUPLENÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001196438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO BRAGA**

TABELionato de Notas e Protestos

*Amênio Castro Braga - Titular*Rua Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Napierá CEP 81260-000
FONE (41) 3453-2424 FAX (41) 3453-2592 Centro - Matinhos - PR

Selo gwpc.9Z1vo.11G3t-3bnoV.eH8S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de DANIEL ROGERIO DA ROCHA

Dou Fe "0030"

Matinhos-PR 18 de outubro de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Gypce Marques Skroon Miranda Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB N° 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA MELibertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REGISTRO GERAL: **7.809.717-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2007

NOME: **LUCIANO BERTONCELLI**

FILIAÇÃO:
LUCIA BERTONCELLI

NATURALIDADE: CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, 2 OFICIO
C.NASC=2227, LIVRO=A04, FOLHA=427

CPF: 040.997.559-16

CURITIBA/PR

Este documento é válido para todo o território nacional. É proibido falsificar, alterar ou utilizar este documento para fins ilícitos. A falsificação é punida por lei. O titular deste documento deve mantê-lo sempre consigo e apresentá-lo quando solicitado. A validade deste documento depende da atualização dos dados cadastrais. A validade deste documento é de 10 (dez) anos. A validade deste documento é de 10 (dez) anos. A validade deste documento é de 10 (dez) anos.

É PROIBIDO FALSIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartografia Barroto

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

27/11/17

Carb

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.809.717-5



POLEGAR DIREITO



Luciano Bertonielli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartografia Barroto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

gab. Jeanne

[Handwritten signature]

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984 no município de Cascavel/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 7.809.715-5, expedida por SSP/PR em 30/11/2007, e do CPF 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR à Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-190,

Único sócio da sociedade empresária limitada **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41205424922 em 09/03/2005, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

Página 1 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é o ramo de: Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviços de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de copias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliografias, jato, copias, serviço de xerocopias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUCIANO BERTONCELLI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME**

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984 no município de Cascavel/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 7.809.715-5, expedida por SSP/PR em

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

081

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

30/11/2007, e do CPF 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR à Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-190,

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é o ramo de Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral,

Página 4 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

comunicação visual, serviços de plotagem, estampa, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliografias, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **LUCIANO BERTONCELLI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

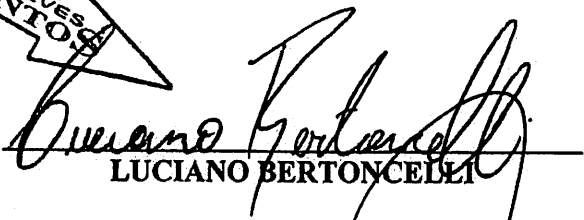
CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

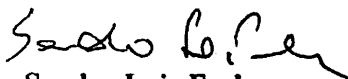
E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 21 de Outubro de 2016.

**SESTEVES
SANTOS**


LUCIANO BERTONECELI

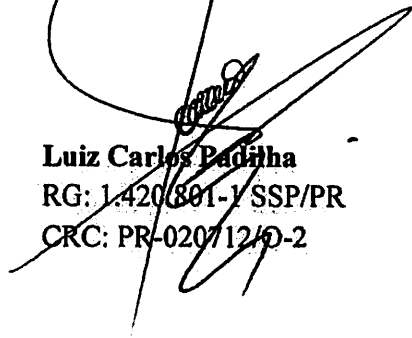
Testemunhas:


Sandro Luiz Feyh

RG: 7.096.632-8 SSP/PR

CRC: PR-064960/O-3

Página 6 de 6


Luiz Carlos Padilha
RG: 1.420.801-1 SSP/PR
CRC: PR-020712/O-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital tBDN8.g5CX6.qygPL, Controle: gv4gJ.geAS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIANO BERTONCELLI**

(29898) *0084* 523065/ Dou 16, Cascavel/PR, 26 de outubro de 2016.

Em Testº da Verdade

ANDRESSA CESARINHO SODDY DA SILVA - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388905596

NOME
JEAN RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8900238-9 SESP PR

CPF
052.797.529-08

DATA NASCIMENTO
25/04/1986

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES DA SILVA
ZENAIDE DAUDT COLACO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
05989886002

VALIDADE
21/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
21/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

25242046860
PR912213040

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388905596

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27.11.17

ASSINATURA

jeane

galo

h

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

JEAN RODRIGUES DA SILVA 05279752908

Nome do Empresário

JEAN RODRIGUES DA SILVA

Nome Fantasia

VISION COMUNICACAO VISUAL

Capital Social

6.000,00

Nº da Identidade

89002389

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

052.797.529-08

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/05/2016

Números de Registro**CNPJ**

24.869.170/0001-75

NIRE

41-8-0428812-1

Endereço Comercial**CEP**

85750-000

Logradouro

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

Número

800

Bairro

CENTRO

Município

PLANALTO

UF

PR

**Atividades****Data de Início de Atividades**

24/05/2016

Código da Atividade Principal

25.32-2/01

Descrição da Atividade Principal

Produção de artefatos estampados de metal

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

13.40-5/01

Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

2 82.99-7/99

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

3 47.89-0/99

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4 47.59-8/99

Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

5 32.99-0/04

Fabricação de painéis e letreiros luminosos

6 18.13-0/99

Impressão de material para outros usos

7 25.12-8/00

Fabricação de esquadrias de metal

8 45.20-0/02

Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

9 32.99-0/99

Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04958383

Número do Identificador: 24869170000175

Data de Emissão:

10/02/2017

Senha NFE: 096606

Nova Senha: V1670N0125



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.413.316-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.413.316-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2015

NOME: ELOY EVERLING

FILIAÇÃO: ARNO EVERLING
EDIT EVERLING

NATURALIDADE: CAIBATE/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAIBATE/RS, DA SEDE
C.NASC=9341, LIVRO=16A, FOLHA=69

CPF: 595.779.750-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DAS PESSOAS
NATURALIZADAS
R. 7 de Setembro, 702
Fone/Fax: (41) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

MISSAL 17 MAIO 2017

PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

☐ LACI DEONISIO GIEHL - Notário
☒ DIANE CAROLINE GIEHL } Escreventes
☐ JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI }

FLH93440



Handwritten signatures: Diane, Joici, and another signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

COMERCIAL EVERLING LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

Por este instrumento particular o Sr. **ELOY EVERLING**, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté – RS, empresário, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal – PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 1038329619 SSP/RS expedida em 13/08/1996 e o Srto. **WILLIAN DAHMER EVERLING**, brasileiro, solteiro, menor, nascido dia 10/07/2001, natural de Missal – PR, residente e domiciliado na Rua João Paulo I nº. 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal – PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 090.782.149-96 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 12.535.018-6 SSP/PR expedida em 26/05/2008 representado por sua mãe Sra. **ADRIANE DAHMER**, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1973, natural de Caibaté – RS, residente e domiciliada na Rua João Paulo I nº. 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal – PR CEP 85.890-000, devidamente inscrito no CPF/MF 908.988.260-04 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 14.452.076-9 expedida em 06/05/2015, sócios componentes sociedade empresária limitada que gira sob nome de **COMERCIAL EVERLING LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ 21.969.537/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0819815-0 em 24/02/2015, com sede na Rua João Paulo I nº. 284 Bairro Loteamento Birck da Cidade de Missal – PR CEP 85.890-000, resolvem efetuar a seguinte alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Sr. ELOY EVERLING passou a portar a Cédula de Identidade 14.413.316-1 SSP/PR expedida em 08/04/2015.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:50 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 172167310 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701639587. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIAL EVERLING LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao objeto social da empresa as atividades COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:50 SOB N° 41208198150.
PROTOCOLO: 172167310 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701639587. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

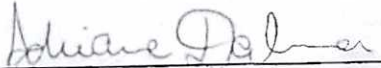
COMERCIAL EVERLING LTDA – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208198150
CNPJ 21.969.537/0001-34

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Missal - PR, 07 de Abril de 2017.


Sr. **ELOY EVERLING**
Sócio Administrador


Srto. **WILLIAN DAHMER EVERLING** - Sócio
Representado pela Mãe Sra. **ADRIANE DAHMER**

Testemunhas:


Graciele Marisa Laismann Muller
RG: 8.258.038-7-SSP/PR


Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR







CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 10:50 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 172167310 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701639587. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

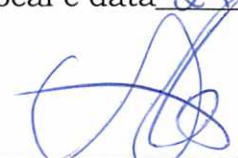
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Alcemar de Castro
CNPJ Nº 25.302.283/0001-57
ENDEREÇO Barro Industrial, Rua 4 FONE: (46) 2555-1515
MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa Alcemar de Castro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

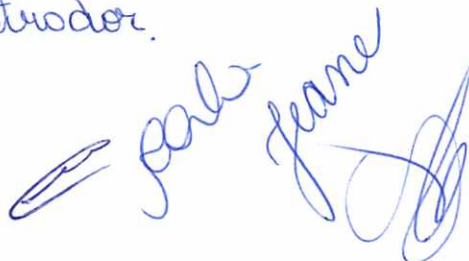
Local e data 27 / novembro / 2017



NOME: Alcemar de Castro

RG/CPF 8.434.991-7

CARGO administrador


Paulo Fane



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

A

Prefeitura Municipal de Planalto

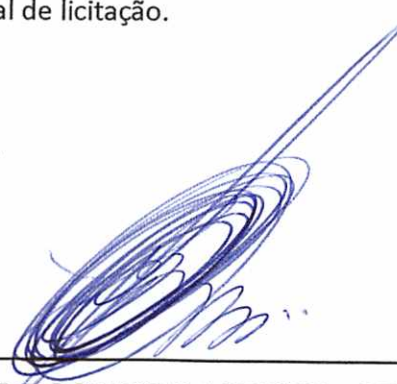
Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 106/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME inscrita no CNPJ nº19.008.104/0001-70, através seu representante legal, EMERSON DA SILVA ALVES, RG: 223790898 e CPF: 13295273804, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

MATINHOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.



DANIEL ROGERIO DA ROCHA – ME
EMERSON DA SILVA ALVES
PROCURADOR
CPF 13295273804
RG 223790898


[19.008.104/0001-70]
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ










mos limpo@intolib

Mantendo - Mantendo - Mantendo - CEP: 83.200-000

Paulista Rogério da Rocha ME

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70

19.008.104/0001-70



JB CARD

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM EIRELI-ME
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72

ENDEREÇO: RUA ERECHIM 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

O representante legal da empresa JB CARD IND E COM EIRELI-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de novembro de 2017


JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LUCIANO BERTINOCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Titular





07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná

01.353.3310004-13

18 CARD INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME

CELTRO - CEP 88813-260
RUA FRECHIM, 1495 - SALA 03
FONE (41) 3533-0193

Flavio

Cadastro

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

PROPONENTE: COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34
FONE 45-3244-1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284,
BAIRRO BIRCK, MISSAL PR.

O representante legal da Empresa COMERCIAL EVERLING LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2017**, instaurado pelo Município de PLANALTO PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO 27 DE NOVEMBRO DE 2017


ELOY EVERLING

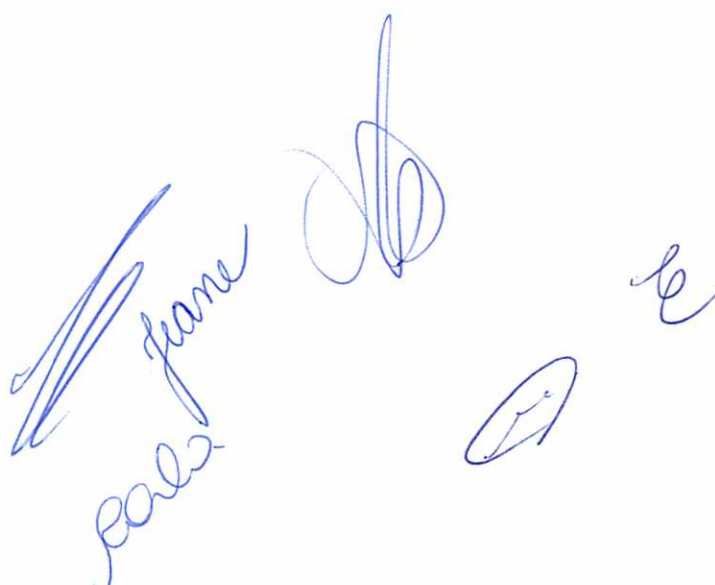
CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná





JB CARD

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214

CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM EIRELI-ME

CNPJ Nº 07.253.397/0001-72

ENDEREÇO: RUA ERECHIM 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

O representante legal da empresa JB CARD IND E COM EIRELI-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de novembro de 2017

JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LUCIANO BERTONCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/ME nº. 040.997.559-16
Titular

07.253.397/0001-72
JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná

ST-100010004-12
COMERCIO EIRELI - ME
18 CARO INDUSTRIA E
CENTRO - CEP 88135-380
FONE (41) 3358-0185
RUA FRECHIM, 1405 - SAIA 05
Sangre



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0050601-4	CNPJ 07.253.397/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2005	Data de Início de Atividade 21/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1495-SALA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliográficas, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCIANO BERTONCELLI 040.997.559-16	Administrador Sim	Início do Mandato 14/02/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2016 Número: 20166537420 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17710040-0

CURITIBA - PR, 08 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618 (45)98239560

EMAIL. COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 FONE 45-3244-1812- 45-8811-3618, SEDIADA NA RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º106/2017**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PLANALTO 27 DE NOVEMBRO DE 2017



ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO GERENTE

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL EVERLING LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0819815-0	CNPJ 21.969.537/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2015	Data de Início de Atividade 24/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO I, 284, LOTEAMENTO BIRCK I, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETROMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOY EVERLING 595.779.750-20	99.000,00	SOCIO	Administrador
WILLIAN DAHMER EVERLING 090.782.149-96	1.000,00	SOCIO	
ADRIANE DAHMER 908.988.260-04	0,00	MAE/REPRESENTA	
Último Arquivamento Data: 05/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MEDIANEIRA - PR, 16 de outubro de 2017

17756183-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Tatiane B. S. Marques
Tatiane B. S. Marques
RG: 9.157.874-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.969.537/0001-34 Fornecedor : COMERCIAL EVERLING LTDA

Endereço : RUA JOÃO PAULO I 284 SALA - BIRCK - Missal/PR - CEP 85890-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ELOY EVERLING

CPF: 595.779.750-20

RG:

Endereço representante: RUA JOAO PAULO I 284 - - MISSAL/PR - CEP 85890-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400,00	M²	16,16	CE	16,15	6.460,00
002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,00	M²	66,66	CE	66,50	19.950,00
003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600,00	M²	29,33	CE	29,30	17.580,00
004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,00	M²	68,33	CE	68,30	20.490,00
005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150,00	M²	86,66	CE	86,50	12.975,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.455,00

TOTAL DA PROPOSTA : 77.455,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COMERCIAL EVERLING LTDA
CNPJ: 21.969.537/0001-34

21.969.537/0001-34

COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

A

Prefeitura Municipal de Planalto

Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 106/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Senhor Pregoeiro:

Empresa DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME com sede na cidade MATINHOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.008.104.0001-70, neste ato representado pelo Sr. EMERSON DA SILVA ALVES, abaixo assinado, apresenta sua proposta conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR.TOTAL	MARCA
1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	m2	400			DRR
2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	m2	300	R\$ 66,66	R\$ 19.998,00	DRR
3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	m2	600	R\$ 29,33	R\$ 17.598,00	DRR
4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	m2	300	R\$ 68,33	R\$ 20.499,00	DRR
5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	m2	150	R\$ 86,66	R\$ 12.999,00	DRR

TOTAL DOS ITENS COTADOS >>>>

R\$ 71.094,00

Total por extenso: SETENTA E HUM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VIGENCIA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: AG 3164 OP:003, CC 0001309-4 CAIXA.

19.008.104/0001-70
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME

AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ



Matrícula - Fornecedor: 83.200.000

Daniel Rôgerio da Rocha MSc

CPF: 83.200.000

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Fátima

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 05400-000

Telefone: (11) 3333-3333

E-mail: contato@chilodigital.com

Este documento é uma cópia de uma página de uma publicação. A publicação é de propriedade de Daniel Rôgerio da Rocha MSc e não pode ser reproduzida sem a autorização expressa do autor. A reprodução não autorizada desta publicação é um crime previsto no artigo 170 do Código Penal Brasileiro.

Nº	Data	Descrição
1	01/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
2	02/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
3	03/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
4	04/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
5	05/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
6	06/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
7	07/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
8	08/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
9	09/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
10	10/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
11	11/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
12	12/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
13	13/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
14	14/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
15	15/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
16	16/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
17	17/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
18	18/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
19	19/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
20	20/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
21	21/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
22	22/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
23	23/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
24	24/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
25	25/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
26	26/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
27	27/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
28	28/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
29	29/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
30	30/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
31	31/01/2017	Salário - R\$ 1.000,00
32	01/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
33	02/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
34	03/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
35	04/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
36	05/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
37	06/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
38	07/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
39	08/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
40	09/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
41	10/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
42	11/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
43	12/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
44	13/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
45	14/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
46	15/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
47	16/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
48	17/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
49	18/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
50	19/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
51	20/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
52	21/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
53	22/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
54	23/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
55	24/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
56	25/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
57	26/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
58	27/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
59	28/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
60	29/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
61	30/02/2017	Salário - R\$ 1.000,00
62	01/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
63	02/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
64	03/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
65	04/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
66	05/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
67	06/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
68	07/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
69	08/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
70	09/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
71	10/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
72	11/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
73	12/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
74	13/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
75	14/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
76	15/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
77	16/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
78	17/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
79	18/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
80	19/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
81	20/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
82	21/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
83	22/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
84	23/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
85	24/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
86	25/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
87	26/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
88	27/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
89	28/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
90	29/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
91	30/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
92	31/03/2017	Salário - R\$ 1.000,00
93	01/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
94	02/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
95	03/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
96	04/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
97	05/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
98	06/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
99	07/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00
100	08/04/2017	Salário - R\$ 1.000,00

115.008.104.0001-70
DANIEL RÔGERIO DA
ROCHA-MSC
AV. DA LIBERDADE, 100
FATIMA - SP
CEP: 05400-000
MATRÍCULA - Fornecedor



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME LEI 8078/90 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Declaramos que no valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução do objeto.

Declaramos que concordamos com todas as exigências propostas no edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

EMERSON SILVA ALVES

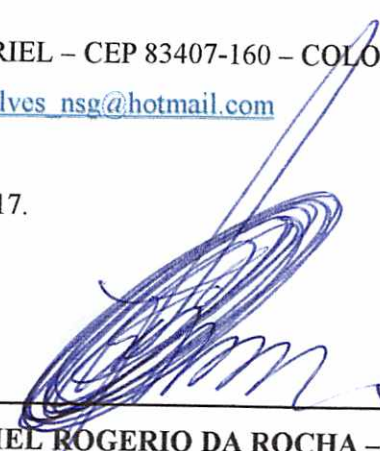
CARGO: REPRESENTANTE - PROCURADOR

CPF 132952738-04 /// RG 223790898

END: RUA RUI PUPPI, 272 - SÃO GABRIEL - CEP 83407-160 - COLOMBO - PR

TEL: 41-999707611 /// E-MAIL: emersonalves_nsg@hotmail.com

MATINHOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
EMERSON SILVA ALVES - PROCURADOR
CPF 13295273804
RG 223790898

[19.008.104/0001-70]
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ



15.008.104/0001-70
DANIEL ROBERTO DA
ROCHA-ME
AVENIDA GUINABA, 3333
BERTÃOZINHO - CEP: 05.300-000
MATINHOS - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.302.283/0001-57 Fornecedor : ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

E-mail: al_ce_mardecastro@hotmail.com

Endereço : RUA QUATRO 940 - ÁREA INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 2555-1515

Fax:

Celular: 99924-8936

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALCEMAR DE CASTRO

CPF: 219.576.788-01

RG: 84349917

Endereço representante: RUA BRASIL 245 CASA - JOÃO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46)99924-8936

E-mail representante: ad_alcemar@outlook.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - Sicoob - Francisco Beltrão/PR

Conta: 12217-3

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	400,00	M²	16,16	PINUS	15,30	6.120,00
002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,00	M²	66,66	3M	65,00	19.500,00
003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	600,00	M²	29,33	COATED 115G	23,00	13.800,00
004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,00	M²	68,33	3M	66,00	19.800,00
005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150,00	M²	86,66	3M	85,00	12.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							71.970,00
TOTAL DA PROPOSTA :							71.970,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
CNPJ: 25.302.283/0001-57

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.253.397/0001-72

Fornecedor: JB CARD IND E COM EIRELI-ME

E-mail: GRAFICAJB@GRAFICAJB.COM.BR

Endereço: RUA ERECHIM 1495 SALA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUCIANO BERTONCELLI

CPF: 040.997.559-16

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ERECHIM 1495 SALA 02 - - Cascavel/PR - CEP 85812-260

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE	400,00	M²	16,16	JB	JB	16,16	6.464,00
002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,00	M²	66,66	JB	JB	66,60	19.980,00
004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	300,00	M²	68,33	JB	JB	68,30	20.490,00
005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	150,00	M²	86,66	JB	JB	86,60	12.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 59.924,00

TOTAL DA PROPOSTA: 59.924,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

JB CARD IND E COM EIRELI-ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72

07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 106/2017

Equipamento

Página: 1

Objeto: Confeção de placas banners

Lote: 0001 Item: 0001 ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM Marca/Modelo: Quantidade: 400,00

Fornecedor 12632 ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
Rodada Valor
Lance Inicial 15,30
1 15,30

PINUS Vencedor

Fornecedor 10787 JB CARD IND E COM EIRELI-ME
Rodada Valor
Lance Inicial 16,16

JBUB Declinou

Fornecedor 11650 COMERCIAL EVERLING LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 16,15

CE Declinou

Lote: 0001 Item: 0002 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO

Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 10787 JB CARD IND E COM EIRELI-ME
Rodada Valor
Lance Inicial 66,60
1 64,50
2 62,50

JBUB Vencedor

Fornecedor 11650 COMERCIAL EVERLING LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 66,50

CE Declinou

Fornecedor 12632 ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
Rodada Valor
Lance Inicial 65,00
1 63,00

3M Declinou

Fornecedor 14328 DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
Rodada Valor
Lance Inicial 66,66

DDR Declinou

Lote: 0001 Item: 0003 IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO

Marca/Modelo: Quantidade: 600,00

Fornecedor 12632 ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
Rodada Valor
Lance Inicial 23,00
1 23,00

COATED 115G Vencedor

Fornecedor 11650 COMERCIAL EVERLING LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 29,30

CE Declinou

Fornecedor 14328 DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
Rodada Valor
Lance Inicial 29,33

DDR Declinou

Lote: 0001 Item: 0004 IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO

Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

Fornecedor 14328 DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
Rodada Valor
Lance Inicial 68,33
1 65,90
2 64,90

DDR Vencedor

Fornecedor 10787 JB CARD IND E COM EIRELI-ME
Rodada Valor
Lance Inicial 68,30

JBUB Declinou

Fornecedor 11650 COMERCIAL EVERLING LTDA
Rodada Valor
Lance Inicial 68,30
1 65,85

CE Declinou

Fornecedor 12632 ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
Rodada Valor
Lance Inicial 66,00
1 65,00

3M Declinou

Lote: 0001 Item: 0005 IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO

Marca/Modelo: Quantidade: 150,00

Fornecedor 12632 ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
Rodada Valor
Lance Inicial 85,00
1 83,80
2 82,50
3 80,00

3M Vencedor



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 106/2017

Equipamento

Página:2

Objeto	Confeção de placas banners				
Fornecedor	10787	JB CARD IND E COM EIRELI-ME			JBUJ
Rodada		Valor			Declinou
Lance Inicial		86,60			
1		84,00			
2		83,00			
3		82,00			
Fornecedor	11650	COMERCIAL EVERLING LTDA			CE
Rodada		Valor			Declinou
Lance Inicial		86,50			
Fornecedor	14328	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME			DDR
Rodada		Valor			Declinou
Lance Inicial		86,66			

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

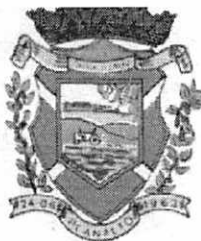
COMERCIAL EVERLING LTDA
ELOI EVERLING

ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
ALCEMAR DE CASTRO

JEAN RODRIGUES DA SILVA 05279752908

JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LUCIANO BERTONCELLI

DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
EMERSON DA SILVA LOPES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA: 27/11/2017

EMPRESA: ALCEMAR DE CASTRO.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **11/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **20/05/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **16/01/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/05/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 25302283/0001-57
Razão Social: ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
Nome Fantasia: ALCEMAR DESIGNER COMUNICACAO VISUAL
Endereço: RUA QUATRO 940 SALA 05 / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2017 a 11/12/2017

Certificação Número: 2017111203564549798839

Informação obtida em 21/11/2017, às 15:52:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

gato feame
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ALCEMAR DE CASTRO 21957678801
CNPJ: 25.302.283/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:33:46 do dia 21/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2018.

Código de controle da certidão: **BDA7.A1B1.A796.5849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul:
- Assinatura principal (grande e complexa)
- Assinatura secundária (à direita)
- Assinatura terciária (abaixo da secundária)
- Assinatura quárter (à esquerda da principal)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017231040-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.302.283/0001-57**

Nome: **ALCEMAR DE CASTRO 21957678801**

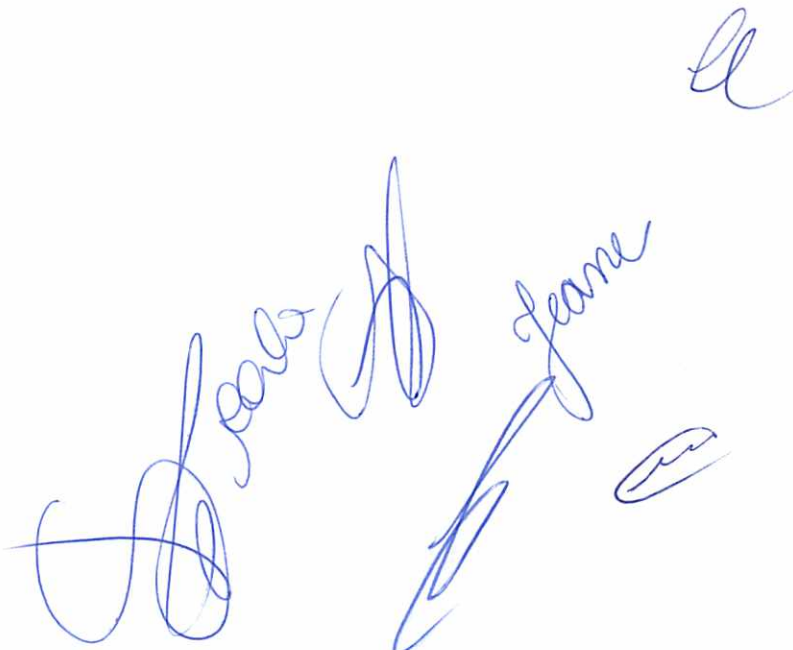
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12484 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 17 de Novembro de 2017

REQUERENTE: CARLA FATIMA MOMBAH STURM

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETMX442CBPT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

INSCRIÇÃO EMPRESA

12111

CNPJ/CPF

25.302.283/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1696

ENDEREÇO

RUA QUATRO, 940 - ÁREA INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Instalação de painéis publicitários

[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.302.283/0001-57

Certidão nº: 140376293/2017

Expedição: 21/11/2017, às 08:38:09

Validade: 19/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCEMAR DE CASTRO 21957678801 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.302.283/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

Nome do Empresário

ALCEMAR DE CASTRO

Nome Fantasia

ALCEMAR DESIGNER COMUNICACAO VISUAL

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

84349917

Órgão Emissor

ESTADO

UF Emissor

PR

CPF

219.576.788-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/07/2016

Números de Registro

CNPJ

25.302.283/0001-57

NIRE

41-8-0446331-3

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Bairro

INDUSTRIAL

Logradouro

RUA QUATRO - SALA 05

Município

PLANALTO

Número

940

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Ocupações Secundárias

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não

Serigrafista

Serigrafista publicitário

Instalador(a) de painéis publicitários

Clicherista

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não

Atividades Secundárias (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido em base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME14285971

Número do Identificador
25302283000157

Data de Emissão
21/11/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.302.283/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2016
NOME EMPRESARIAL ALCEMAR DE CASTRO 21957678801			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCEMAR DESIGNER COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUATRO - SALA 05	NÚMERO 940	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ad_alcemar@outlook.com		TELEFONE (46) 2555-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/11/2017** às **08:46:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Alcimar de Castro
CNPJ Nº 25.302.283/0001-57
ENDEREÇO Barro Industrial, Rua 4 FONE: 146/2555-1515
MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27/Novembro/2017



NOME: Alcimar de Castro
RG/CPF 8.434.991-7
CARGO Administrador.





 Joane 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Alcimar de Castro
CNPJ Nº 25.302.283/0001-57
ENDEREÇO Bairro Industrial, Rua 4 FONE: (46) 2555-1515
MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27 / Novembro / 2017

NOME: Alcimar de Castro

RG/CPF 8.434.991-7

CARGO administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Alcmar de Castro

CNPJ Nº 25.302.283/0001-57

ENDEREÇO Bairro Industrial, Rua 4 FONE: 146/3555-1515

MUNICIPIO: Planalto EST. Paraná

O representante legal da empresa Alcmar de Castro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27 / novembro / 2017

NOME: Alcmar de Castro

RG/CPF 8.434.993-7

CARGO administrador



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

Nome de Fantasia : ALCEMAR DESIGNER COMUNICACAO VISUAL

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

Data de Início
de Atividade

41 8 0446331-3

25.302.283/0001-57

27/07/2016

27/07/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)

RUA QUATRO, 940-SALA 05, INDUSTRIAL, PLANALTO, PR, 85.750-000

Ocupações:

Principal: FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

Secundárias: INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO

Objeto:

- FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS;
- INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS;
- FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
- IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO; E
- SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO.

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desqualificado da condição
de MEI a partir de __/__/__

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 20000,00

(VINTE MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: Número: 41804463313

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Data Efeito: XX/XX/XXXX

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 24 de novembro de 2017

17/820280-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA: 27/11/2017

EMPRESA: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **28/11/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/02/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **22/02/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **30/11/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07253397/0001-72**Razão Social:** JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**Nome Fantasia:** JB CARD DISTRIBUIDORA**Endereço:** R ERECHIM 1495 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2017 a 28/11/2017 ✓**Certificação Número:** 2017103001230561536476

Informação obtida em 06/11/2017, às 21:54:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large stylized signature on the left.
- The word "seals" written vertically in the middle.
- The word "fevere" written vertically on the right.
- Several other smaller, less legible signatures and initials.

Handwritten letter 'e' in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:08 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2018.

Código de controle da certidão: **D6B5.DC28.A9A0.94B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente
Assinado eletronicamente

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016703860-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.253.397/0001-72**
Nome: **JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink:
- A large stylized signature, possibly "A. Paulo".
- A signature that reads "Paulo".
- A signature that reads "Jeanne".
- A signature that reads "P".
- A signature that reads "121".



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 75536/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	384232 - JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	07.253.397/0001-72		
Endereço:	RUA ERECHIM, 1495		
Complemento:	SALA02		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-260	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	384232
Nome/Razão:	JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.253.397/0001-72

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 22 de novembro de 2017.

[Handwritten signatures in blue ink]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-BXMDOU-249081273



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.253.397/0001-72

Certidão nº: 129959317/2017

Expedição: 04/06/2017, às 21:55:20

Validade: 30/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.253.397/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984 no município de Cascavel/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 7.809.715-5, expedida por SSP/PR em 30/11/2007, e do CPF 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR à Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-190,

Único sócio da sociedade empresária limitada **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Cascavel, Paraná, à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41205424922 em 09/03/2005, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Página 1 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é o ramo de: **Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviços de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliografias, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LUCIANO BERTONCELLI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME**

LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Novembro de 1984 no município de Cascavel/PR, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. 7.809.715-5, expedida por SSP/PR em

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

30/11/2007, e do CPF 040.997.559-16, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR à Rua Siqueira Campos, 1411, Bairro São Cristóvão, CEP: 85813-190,

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, com sede à Rua Erechim, 1495, Sala 02, Centro, CEP: 85812-260, Cascavel/PR, com inscrição no C.N.P.J. sob nº 07.253.397/0001-72. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é o ramo de Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral,

Página 4 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

comunicação visual, serviços de plotagem, estamperia, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliografias, jato, cópias, serviço de xerocópias, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo titular **LUCIANO BERTONCELLI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 07.253.397/0001-72**

como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 21 de Outubro de 2016.



Luciano Bertoneceli
LUCIANO BERTONCELLI

Testemunhas:

Sandro Luiz Feyh
Sandro Luiz Feyh

RG: 7.096.632-8 SSP/PR

CRC: PR-064960/O-3

Página 6 de 6

Luiz Carlos Padilha
Luiz Carlos Padilha

RG: 1.420.801-1 SSP/PR

CRC: PR-020712/O-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital tBDN6.g5CX6.qygPL, Controle: gv4gJ.geAS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIANO BERTONCELLI**

(29896) *0084* 523065 / Dou 16, Cascavel/PR, 26 de outubro de 2016.

Em Test. da Verdade

ANDRESSA CARDOSO SODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



AB

para frame



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2016 16:34 SOB Nº 20166537381.
PROTOCOLO: 166537381 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602352842. NIRE: 41600506014.
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.253.397/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2005
NOME EMPRESARIAL JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA JB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ERECHIN	NÚMERO 1495	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.812-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA@GRAFICAJB.COM.BR		TELEFONE (45) 3223-2214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/11/2017 às 20:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90331297-15	07.253.397/0001-72	03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
Título do Estabelecimento GRAFICA JB
Endereço do Estabelecimento RUA ERECHIM, 1495, SALA 02 - CENTRO - CEP 85812-260
FONE: (45) 3222-6384 - FAX: (45) 3222-6384
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 03/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.997.559-16	LUCIANO BERTONCELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 06/12/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90331297-15

Emitido Eletronicamente via Internet
06/11/2017 21:57:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br








GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0050601-4	07.253.397/0001-72	09/03/2005	21/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1495-SALA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Serviços gráficos, comércio varejista de artigos de papelaria, cartões, postais, livros, materiais de papelaria, etiquetas de papel, plástico, blocos, adesivos, artefatos de papel, chapas, revestimento em acm, filmes, caixas de papel e papelão, papéis, produtos químicos para impressão, impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário, fabricação de formulários impressos, notas fiscais, recibos fiscais, impressos para escritório, calendários, faixas e cartazes de propaganda, banners, outdoors, placas, comercialização e locação de produtos para eventos, gráfica e editora, edição e impressão de produtos gráficos, em papel, plásticos, pvc, acm, cortes e recortes a laser, a plasma, guilhotina, papelão, adesivos, metais, madeiras, placas em geral, comunicação visual, serviço de plotagem, estampa, edição e distribuição de livros, jornais, revistas e periódicos, matrizes para impressão, certificados, agendas, brindes, apostilas, digitação, sistemas digitais, serviços de cópias, locação, compra e venda de máquinas gráficas, confecção de uniformes, carimbos, cardápios, embalagens, encadernação, plastificação, envernizamento, serigrafia, livros de escrituração contábil fiscal, agenciamento de publicidade, pintura, construção e reformas, serviços de artes gráficas através de computação, impressão a laser, e heliográficas, jato, cópias, serviço de xerox, digitalização de documentos, impressão de dados fixos e variáveis, corte e vinco, acabamento gráfico.			
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF LUCIANO BERTONCELLI 040.997.559-16	Administrador Sim	Início do Mandato 14/02/2005	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2016 Número: 20166537420 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17710040-0

CURITIBA - PR, 08 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177100400 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 08/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

130



**JB
CARD**

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM EIRELI-ME

CNPJ Nº 07.253.397/0001-72

ENDEREÇO: RUA ERECHIM 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de novembro de 2017


JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LUCIANO BERTONCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Titular


07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**


FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná





07.353.327/0004-12

COMERCIO EIRELI - ME
12 CARD INDUSTRIA E

CENTRO - CEP 88813-280
RUA BRECHIN, 1402 - SALA 02
FONE (41) 3252-0185

05/09/99

05/09/99



**JB
CARD**

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214

CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br

CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM EIRELI-ME

CNPJ Nº 07.253.397/0001-72

ENDEREÇO: RUA ERECHIM 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-32232214

O representante legal da empresa JB CARD IND E COM EIRELI-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de novembro de 2017


JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LUCIANO BERTONCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Titular


07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**

FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná



**JB
CARD**

JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Erechim, 1495 - Sala 02 - Fone/Fax (45) 3223-2214
CEP 85812-260 - Cascavel - PR - E-mail: graficajb@graficajb.com.br
CNPJ 07.253.397/0001-72 - Inscr. Est. 903.31297-15

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: JB CARD IND E COM EIRELI-ME
CNPJ Nº 07.253.397/0001-72
**ENDEREÇO: RUA ERECHIM 1495 – CENTRO – CASCAVEL/PR FONE: 45-
32232214**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de novembro de 2017


JB CARD IND E COM EIRELI-ME
LUCIANO BERTONCELLI
RG nº. 7.809.717-5 SSP/PR
CPF/MF nº. 040.997.559-16
Titular




07.253.397/0001-72

**JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME**



FONE (45) 3225-0192
RUA ERECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel **Paraná**

07.353.337/0001-15

15 CARD INDUSTRIA E
COMERCIO EIRELI - ME

CEMIR - CEP 82315-500
RUA ERICHIM, 1492 - SALA 02
FONE (41) 3522-0195

PARANÁ

CARACARA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA: 27/11/2017

EMPRESA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **29/11/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **02/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/02/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19008104/0001-70**Razão Social:** DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME**Endereço:** AV CURITIBA 3333 / SERTAÓZINHO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017 ✓**Certificação Número:** 2017103107364696508400**Informação obtida em** 12/11/2017, às 16:40:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado de Regularidade de FGTS - CRR

Empregador: 1508810/0001-70
Identificação: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
Endereço: AV CURITIBA 3333, CENTROZINHO, MATINHOS, PR, 83250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2017 a 30/11/2017

Certificação Número: 20171031073646228400

Informação obtida em 12/11/2017, às 16:40:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
CNPJ: 19.008.104/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:45:11 do dia 04/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2018.

Código de controle da certidão: **8E26.8418.4B75.20FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017157364-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.008.104/0001-70**

Nome: **DANIEL ROGERIO DA ROCHA**

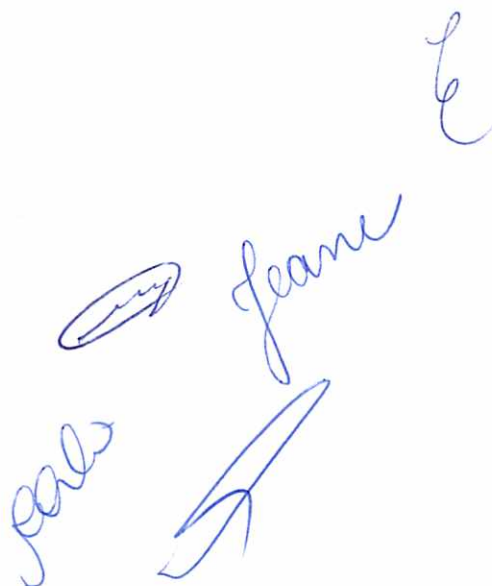
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Número/Ano 7376-2017

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), não possui nenhuma pendência até a presente data, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer Dívidas que virem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
CNPJ/CPF : 19.008.104/0001-70

A presente Certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 05 de Novembro de 2017.

Autenticidade 57518316057518

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço:
<http://cidadao.matinhos.pr.gov.br:9090/cidadao/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.008.104/0001-70

Certidão nº: 136146059/2017

Expedição: 28/08/2017, às 18:15:15

Validade: 23/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.008.104/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.008.104/0001-70
Certidão nº: 186146052/2017
Expedição: 28/08/2017, às 16:15:15
Validade: 25/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.008.104/0001-70, não consta do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 643-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1170/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 14 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A expedição desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentenças condenatórias transitadas em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE IRFENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data e hora de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Opção conjugal SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
CAMPUS XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
CAMPUS LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	LOBBY ELETRÔNICO (E-MAIL) drtiutoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 2512800, 2732500, 3299003, 3299004, 3299099, 3702900, 4120400, 4211103, 4213800, 4313400, 4321500, 4322302	Descrição do Objeto publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, não abreviar)		XXX	
DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS DO ESTADO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JOÃO BATISTA DA ROCHA		DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDM (Número de inscrição)	UF	CNPJ (Número)
17/01/1964	7604254	PR	491.534.049-04
RUA (nome de identificação - somente no caso de empresa)			
XXX			
RUA (nome de identificação - somente no caso de empresa)			
AVENIDA CURITIBA			
CÓDIGO DE ENDEREÇO	Bairro/Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de zona Comercial)
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
Município			UF
Matinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ME (Microempresa)
RUA (nome de identificação)			NÚMERO
AVENIDA CURITIBA			3333
CÓDIGO DE ENDEREÇO	Bairro/Distrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de zona Comercial)
101A 002	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos
Município	UF	PAÍS	CÓDIGO ELETRÔNICO DE NIRE
Matinhos	PR	BRASIL	dnire@pr.gov.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - equivalente		
200.000,00	duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Brasil)	Descrição da atividade		
Atividade Principal 5819100	calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos		
Atividade Secundária 4322303, 4329104, 4399199, 4520001, 4530705, 4641902, 4647802, 4649404, 4673700, 4712100, 4724500, 4742300			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE ANTERIOR	UF
17/01/2013	19.008.104.900(1-70)		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
16/10/2017		1 - SIM 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	RG (inscr. do RG - se não estiver) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (nacional) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
ELABORADO POR (assinatura de elaboração - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICIPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICIPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) drritorial@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744005, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763602, 4774100, 4781400	Descrição do Objeto automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO (filha) JOÃO BATISTA DA ROCHA		(filha) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL drrlitoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4789005, 4789099, 4930201, 5229002, 5612100, 5811500, 5812301, 5813100, 5829800, 7319099, 7711000, 7721700	Descrição do Objeto construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de materiais de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº CNPJ) 19.008.104/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (se houver, caso contrário, se não se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
TÍTULO DE QUEM JOÃO BATISTA DA ROCHA		DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data e hora) 17-01-1964	IDM (NIRE) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR
EMPRESA (NIRE) (se não for de constituição, preencher no caso de exclusão) XXX		CNPJ (se não for de constituição, preencher no caso de exclusão) 491.534.646-04	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 3333	
CÓDIGO PAÍS XXX	PAÍS/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, nº, etc) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 3333	
CÓDIGO PAÍS 101A 002	PAÍS/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - por escrito duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 7229201, 7229202, 7222201, 7233100, 7739003, 7739009, 7990200, 8011101, 8020901, 8129000, 8130300, 8219901		Descrição da Atividade Limpeza, Comércio varejista de vendas e recargas de extintores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de	
DATA DE INICÍCIO DAS ATIVIDADES 17-09-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 19.098.104 (001-70)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE PRÉDIO E NIRE ANTERIORE	19
DATA ASSINATURA 16-10-2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001196438	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo em letra maiúscula)				
DANIEL ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		DIVORCIADO(A)		
SEXO	REGIME DE BENS (casado)			
Masculino	XXX			
FILHO DE (p.p.)		(mãe)		
JOÃO BATISTA DA ROCHA		DINORA APARECIDA DA ROCHA		
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)
17-01-1964	3604254	SESP	PR	491.534.049-04
ESTADO CIVIL (casado, solteiro, divorciado, separado, etc.)				
XXX				
DOMICÍLIO (rua e número) (se não tiver, preencher com "XXXX")				
AVENIDA CURITIBA				
CEP	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
XXX	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO	UF			
Matinhos	PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				ENCLAVAMENTO
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME				ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua e número)				NÚMERO
AVENIDA CURITIBA				3333
CEP	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
XXXX-000	SERTÃOZINHO	83260-000	006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO	UF			
Matinhos	PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - que exceder			
200.000,00	duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)	Descrição do objeto			
Atividade Principal 5819100	e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixa de água; Atividades paisagísticas; Ploteagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança, Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza			
Atividade Secundária				
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Nº - CNPJ)	TRANSPARENCIA DE SÍDIO (Uso da Junta Comercial)	USO DA JUNTA COMERCIAL	
17-09-2017	19.008.104.0001-70	OUTRA (preencher anterior)	1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
16-10-2017				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E ARQUIVAMENTO	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107505472		NIRE DA FILIAL (preencher caso haja mais de uma filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFÍCIOS XXX		
FILHOS DE (pai) JOÃO BATISTA DA ROCHA		FILHOS DE (mãe) DINORA APARECIDA DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 17/01/1964	IDENTIDADE (número) 3604254	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 491.534.049-04			
FIMANCIAMENTO (forma de emissão de notas fiscais - somente no caso de micro) XXX			
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (logradouro - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 002	BARRIO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL dirlitoral@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) 5819100	Descrição do Objeto recreacional; Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.008.104/0001-70	DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE DE ATIVIDADE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIR (PLB 1007-SE E ARQUIV-SE)	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001196438

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

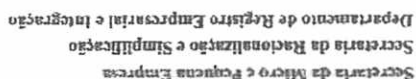
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Folhas 19/10

PARA USO EXCLUSIVO DA TINTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Imprensa Oficial Paraná

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

17104114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

845

**CARTÓRIO BRAGA**

TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS

*Imênio Castro Braga - Titular*Rua Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Napierá CEP: 83260-000
FONE: (41) 3453-2424 FAX: (41) 3453-2593 Centro - Matinhos - PR

Selo gwpc.921vo.1163t-3bnou.eH8S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de DANIEL ROGERIO DA ROCHA

Dou Fé. "0030"

Matinhos-PR, 18 de outubro de 2017.

Em Teste da Verdade

Gypce Marques Sirochi Miranda - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 13:37 SOB Nº 20177307218.
PROTOCOLO: 177307218 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704114469. NIRE: 41107505472.
DANIEL ROGERIO DA ROCHA MELibertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Brusque - SC

Folha: _____

Visto: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.008.104/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2013

NOME EMPRESARIAL
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D.R.R. SOLUCOES

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 14.12-6-03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CURITIBA

NÚMERO
3333

COMPLEMENTO
LOJA 002

CEP
83.260-000

BAIRRO/DISTRITO
SERTAOZINHO

MUNICÍPIO
MATINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
romagraf@brturbo.com.br

TELEFONE
(41) 3453-4258 / (41) 3453-2275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2013

frane

gab

el

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 25/07/2017 às 11:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.008.104/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 3333	COMPLEMENTO LOJA 002
----------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO romagraf@brturbo.com.br	TELEFONE (41) 3453-4258 / (41) 3453-2275
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

feane *Agosto*

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 25/07/2017 às 11:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.008.104/0001-70
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/09/2013

NOME EMPRESARIAL

DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
58.11-5-00 - Edição de livros
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV CURITIBANÚMERO
3333COMPLEMENTO
LOJA 002CEP
83.260-000BAIRRO/DISTRITO
SERTAOZINHOMUNICÍPIO
MATINHOSUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

romagraf@brturbo.com.br

TELEFONE

(41) 3453-4258 / (41) 3453-2275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.008.104/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2013
NOME EMPRESARIAL DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 90.01-9-02 - Produção musical 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 3333	COMPLEMENTO LOJA 002	
CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO romagraf@brturbo.com.br		TELEFONE (41) 3453-4258 / (41) 3453-2275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0750547-2	CNPJ 19.008.104/0001-70	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/09/2013	Data de Início de Atividade 17/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CURITIBA, 3333 - LOJA 002, SERTÃOZINHO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confecções de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esp			

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177086408 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

Boque



Documento Assinado Digitalmente 06/11/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0750547-2	CNPJ 19.008.104/0001-70
Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixa de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e iluminação; Show de natureza recreacional; Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada;	
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 23/10/2017 Número: 20177307218 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status {XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX}
Nome do Empresário DANIEL ROGERIO DA ROCHA Identidade: 3604254,SESP/PR CPF: 491.534.049-04 Estado Civil: Divorciado Regime de Bens: Não Informado	

17/708640-8

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

A

Prefeitura Municipal de Planalto

Comissão Municipal de Licitação

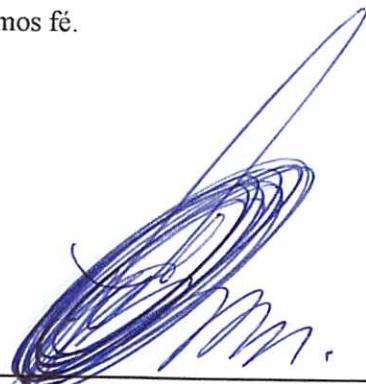
Pregão Presencial nº 106/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaração: para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo Município, através seu representante legal, EMERSON DA SILVA ALVES, RG: 223790898 e CPF: 13295273804, declara sob as penas da lei, que, ate a presente data, não esta inidônea para licitar e/ ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Ou suspensão do direito de licitar, declarando aqui a inexistência de fatos impeditivos de nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O que declaramos acima é Verdade e por isso damos fé.

MATINHOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
EMERSON DA SILVA ALVES
PROCURADOR
CPF 13295273804
RG 223790898


[19.008.104/0001-70]
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ

mailto:info@luciano.com

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

Daniel Rogério da Rocha ME

INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000

INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000

INSC. ESTADUAL: 00000000000000000000

Para: Daniel Rogério da Rocha ME
Endereço: Rua da Liberdade, 100
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos que a presente declaração foi recebida por Daniel Rogério da Rocha ME, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-90, em 10/05/2017, para fins de comprovação de entrega de mercadorias, conforme consta no documento anexo.

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Daniel Rogério da Rocha ME
CNPJ nº 00.000.000/0001-90
Matinhos - Paraná

13.000.000/0001-90
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

A

Prefeitura Municipal de Planalto

Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 106/2017

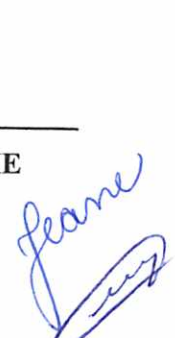
DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI n. 8.666/93 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

O que declaramos acima é Verdade e por isso damos fé.

MATINHOS, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.


DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA – ME
EMERSON DA SILVA ALVES
PROCURADOR
CPF 13295273804
RG 223790898


[19.008.104/0001-70]
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ

mon.lipng@larofhh

2010/08/02

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato

INFORMAÇÃO: 000 065 88 000

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato

Atividade: Ponto de Contato



Daniel Rogério da Rocha ME

ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Av. Curitiba, 3333 - Sertãozinho

Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 19.008.104/0001-70

INSC ESTADUAL: 90644425-94

INSC MUNIC. 41.659

A

Prefeitura Municipal de Planalto

Comissão Municipal de Licitação

Pregão Presencial nº 106/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Micro empresa: para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, através seu representante legal, EMERSON DA SILVA ALVES, RG: 223790898 e CPF: 13295273804, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014. por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06

MATINHOS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.


DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME
EMERSON DA SILVA ALVES
PROCURADOR
CPF 13295273804
RG 223790898


[19.008.104/0001-70]
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME
AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ

அனாபு - சௌந்தரம்



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 106/2017

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12632-2 ALCEMAR DE CASTRO 21957678801			CNPJ: 25.302.283/0001-57	Telefone: 2555-1515	Status: Classificado		31.920,00	
Representante: 12640-3 ALCEMAR DE CASTRO								
Lote 001 - Lote 001							31.920,00	
001	15340 ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS CO	M²	400,00	Classificado	PINUS	15,30	6.120,00 *	
003	15342 IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOL	M²	600,00	Classificado	COATED 115G	23,00	13.800,00 *	
005	15344 IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM AL	M²	150,00	Classificado	3M	80,00	12.000,00 *	
Fornecedor: 14328-6 DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME			CNPJ: 19.008.104/0001-70	Telefone:	Status: Classificado		19.470,00	
Representante: 14330-8 EMERSON DA SILVA LOPES								
Lote 001 - Lote 001							19.470,00	
004	15343 IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇ	M²	300,00	Classificado	DDR	64,90	19.470,00 *	
Fornecedor: 10787-5 JB CARD IND E COM EIRELI-ME			CNPJ: 07.253.397/0001-72	Telefone:	Status: Classificado		18.750,00	
Representante: 10788-3 LUCIANO BERTONCELLI								
Lote 001 - Lote 001							18.750,00	
002	15341 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃ	M²	300,00	Classificado	JB	62,50	18.750,00 *	
VALOR TOTAL:							70.140,00	

h

[Signature]

[Signature]

jeane



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 106/2017

Equipilano

Página:1

Data abertura: 27/11/2017

Data julgamento: 27/11/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.253.397/0001-72		CNPJ: 21.969.537/0001-34		CNPJ: 25.302.283/0001-57		CNPJ: 19.008.104/0001-70	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE	M²	400,00	16,16	JB	16,15	CE	15,30 *	PINUS	
002	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALT	M²	300,00	62,50 *	JB	66,50	CE	63,00	3M	66,66 DDR
003	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM	M²	600,00	0,00		29,30	CE	23,00 *	COATED 115G	29,33 DDR
004	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM AL	M²	300,00	68,30	JB	65,85	CE	65,00	3M	64,90 * DDR
005	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURAD	M²	150,00	82,00	JB	86,50	CE	80,00 *	3M	86,66 DDR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			18.750,00				31.920,00		19.470,00	

CNPJ: 07.253.397/0001-72 - JB CARD IND E COM EIRELI-ME
CNPJ: 25.302.283/0001-57 - ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

CNPJ: 21.969.537/0001-34 - COMERCIAL EVERLING LTDA
CNPJ: 19.008.104/0001-70 - DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5517 z

27/11/2017 14:38:23

191

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA

PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 072/2017, de 18 de outubro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 77.558,00 (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA SR EMERSON DA SILVA ALVES, ALCEMAR DE CASTRO SR ALCEMAR DE CASTRO, JB CARD IND E COM EIRELI SR LUCIANO BERTONCELLI E COMERCIAL EVERLING LTDA SR. ELOY EVERLING. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras as empresas subsequentes:

ALCEMAR DE CASTRO 21957678801

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	PINUS	M²	400,00	15,30	6.120,00
1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	COATED 115G	M²	600,00	23,00	13.800,00
1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM	3M	M²	150,00	80,00	12.000,00

Carla Fatima

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

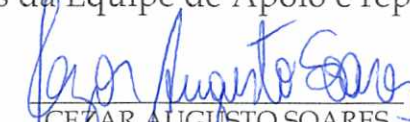
		ALTA RESOLUÇÃO						
TOTAL								31.920,00
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME								
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total	
1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	DRR	M²	300,00	64,90	19.470,00	
TOTAL								19.470,00
JB CARD IND E COM EIRELI-ME								
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total	
1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	JB	M²	300,00	62,50	18.750,00	
TOTAL								18.750,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA, ALCEMAR DE CASTRO, JB CARD IND E COM EIRELI E COMERCIAL EVERLING LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que as mesmas estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, com sua sede social na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho, Município de Matinhos, Estado do Paraná, **ALCEMAR DE CASTRO**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 25.302.283/0001-57, com sua sede social na Rua Quatro, nº 940, Área Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, **JB CARD IND E COM EIRELI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.253.397/0001-72, com sua sede social na Rua Erechim, nº 1495, Sala 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preços das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04


ALCEMAR DE CASTRO
Alcemar de Castro.


LUCIANO BERTONCELLI
JB Card Ind e Com Eireli.


EMERSON DA SILVA ALVES
Daniel Rogério da Rocha





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ALCEMAR DE CASTRO				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	6.120,00
1	1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	13.800,00
1	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	12.000,00
2	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	18.900,00
2	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	19.500,00
COMERCIAL EVERLING LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	6.460,00
2	1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	17.580,00
3	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	19.950,00
3	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	19.755,00
3	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	12.975,00
DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	19.470,00
3	1	3	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	17.598,00
4	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	19.998,00
4	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	12.999,00
JB CARD IND E COM EIRELI-ME				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM	18.750,00

pallo *jeane*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			ALTA RESOLUÇÃO	
2	1	5	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	12.300,00
3	1	1	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	6.464,00
4	1	4	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	20.490,00

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2017.


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIA Nº 106/2017

O presente Processo de Licitação nº 106/2017, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as respectivas empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2017

**PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, em favor das empresas **ALCEMAR DE CASTRO, DANIEL ROGERIO DA ROCHA E JB CARD IND E COM EIRELI**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2017

INÁCIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Alcemar de Castro, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADAALCEMAR DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.302.283/0001-57, com sede na Rua Quatro, nº 940, Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALCEMAR DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 84349917 SSP/PR. e do CPF nº 219.576.788-01, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº 245, Casa, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a Confeção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	M²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	PINUS	15,30	6.120,00
02	600	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	COATED 115G	23,00	13.800,00
03	150	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	3M	80,00	12.000,00
TOTAL						31.920,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- A contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal – fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item
- g) A contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- h) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- i) A ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;
- j) A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.
- k) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 04 de dezembro de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Daniel Rogerio da Rocha, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.008.104/0001-70, com sede na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho, Município de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **DANIEL ROGERIO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº. 3604254 SSP/PR e do CPF nº. 491.534.049-04, residente e domiciliado na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho, Município de Matinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	DRR	64,90	19.470,00
TOTAL						19.470,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- A contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

João 



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal - fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item
- g) A contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- h) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- i) A ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;
- j) A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.
- k) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

Jaime

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 04 de dezembro de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

19.008.104/0001-70
DANIEL ROGÉRIO DA
ROCHA-ME

AVENIDA CURITIBA, 3333
SERTÃOZINHO - CEP: 83.260-000
MATINHOS - PARANÁ



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa JB Card Ind. E Com. Eireli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: JB CARD IND E COM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 07.253.397/0001-72, com sede na Rua Erechim, nº 1495, Sala 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. LUCIANO BERTONCELLI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 7.809.715-5 SSP/PR e do CPF nº. 040.997.559-16, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1411, São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	300	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	JB	62,50	18.750,00
TOTAL						18.750,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Lauro

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
190	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.39.00000
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.39.00000
1940	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.39.00000
2570	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.39.00000
3020	13.136.18.541.1801-2095	3.3.90.39.00000
3120	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- A contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

João

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) Os materiais devem estar acompanhados da fatura ou nota fiscal - fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item
- g) A contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada;
- h) O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação, e que o recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- i) A ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do certame, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega, sendo expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;
- j) A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação de multas a que está sujeita.
- k) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 04 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

07.253.397/0001-72

JB CARD INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - ME

FONE (45) 3225-0192
RUA RECHIM, 1495 - SALA 02
CENTRO - CEP 85812-260

Cascavel

Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JB Card Ind. E Com. Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:57469CE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2017. Edição 1393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Daniel Rogerio da Rocha.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76F25A2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2017. Edição 1393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alcemar de Castro.

OBJETO: Contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04

VALOR TOTAL: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:97F2F099

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2017. Edição 1393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 106/2017, lavrada em 27 de novembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alcemar de Castro.

ITENS: 01,03,05

VALOR TOTAL: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

EMPRESA: Daniel Rogerio da Rocha.

ITEM: 04.

VALOR TOTAL: R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).

EMPRESA: JB Card Ind e Com Eireli.

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

VALOR GERAL: R\$ 70.140,00 (setenta mil e cento e quarenta reais).

DATA: 04 de dezembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:13B9866D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2017. Edição 1393

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 106/2017

1. Objeto da Licitação

Aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ALCEMAR DE CASTRO.

Situação: Classificada

2.2 DANIEL ROGERIO DA ROCHA.

Situação: Classificada

2.3 JB CARD IND E COM EIRELI.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ALCEMAR DE CASTRO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 25.302.283/0001-57, com sua sede social na Rua Quatro, nº 940, Área Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,05, totalizando a importância de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

3.2 DANIEL ROGERIO DA ROCHA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, com sua sede social na Av. Curitiba, nº 3333, Sertãozinho, Município de Matinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 04, totalizando a importância de R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais).

3.3 JB CARD IND E COM EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.253.397/0001-72, com sua sede social na Rua Erechim, nº 1495, Sala 02, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 02, totalizando a importância de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 106/2017 de 07 de novembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:00BD6C2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/12/2017. Edição 1393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>